



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251107CE00007

LICITAÇÃO Nº. 00007/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

RUA ANTERO TORREÃO, 59 - CENTRO - SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - PB.

CEP: 58570-000 - E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com - Tel.: (083) 3309-1103.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.873.226/0001-09, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão de Contratação, doravante denominada Comissão, sediada no endereço acima, às **08:30 horas do dia 28 de Novembro de 2025**, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência nº 00007/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e sob o regime de empreitada por preço unitário; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CULBE MUNICIPAL ASA BRANCA NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS.**

Data de abertura da sessão pública: 28/11/2025. Horário: 08:30 - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: 28/11/2025. Horário: 08:45 - horário de Brasília.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CULBE MUNICIPAL ASA BRANCA NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será realizada em um único item.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CULBE MUNICIPAL ASA BRANCA NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei

14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.7. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido à Comissão, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. A Comissão responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Comissão, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.6. ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. Portal de Transparência da PM São José dos Cordeiros;

3.2.1.2. www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3. www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.4. www.gov.br/pncp.

3.3. Os Projetos Básico e Executivo referentes ao objeto ora licitado estão disponibilizados junto à Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderão ser examinados e obtidos pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

3.4. Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 360 (trezentos e sessenta) dias.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 360 (trezentos e sessenta) dias, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.100-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

13.392.1000.1082 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS CLUBE ASA BRANCA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES - Fontes: 500 / 700 / 701 / 706

Governo do Estado/FDE/CV nº 0024/2025

EP Nº 09032025/081569

MTUR/CEF Nº 965941/2024.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de avaliação prévia do local de execução da obra, feita através de uma das seguintes opções a critério do licitante: a) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, em substituição da referida vistoria prévia, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► **"DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00007/2025, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros - PB"** ◄; b) Vistoria prévia ao local de execução da obra, a ser realizada pelo responsável técnico da empresa até o último dia útil que anteceder a licitação. O correspondente atestado de vistoria deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a vistoria, e basicamente com os seguintes

termos: ► **"ATESTAMOS sob as penalidades da lei, que vistoriamos o local de execução da obra e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00007/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros - PB" ◄.**

6.9.1.1.No caso do licitante optar por realizar a vistoria prévia ao local de execução da obra, deverá comunicar ao Órgão de Contratação com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida vistoria, necessária para que seja feito o devido agendamento junto ao setor competente do ORC que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

6.9.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional, através da **apresentação de Profissional**, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa; f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► **"DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Eletrônica nº. 00007/2025 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros - PB" ◄.** Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO - 175 M³; - ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M³) - 698,17 M³; - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO REDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE - 713,54 M³; - ARAMAÇÃO AÇO CA-50 - 7858,23 KG; - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL 19X19X19 (ESPESURA 9CM) E A ARGAMASSA DE ACENTAMENTO COM PREPARO EM BOTONEIRA - 416,65 M²; - PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES 2 DEMÃOS - 502,18 M²; - REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE AREA MAIORES DE 10M² - 304,26 M²; - FORRO EM PLACAS DE GESSO PARA AMBIENTES COMERCIAIS - 216,41 M²; - FORRO EM DRUYWALL PARA AMBIENTES COMERCIAIS INCLUSIVE ESTRUTURAS BIRECIONAL DE FIXAÇÃO - 72,91 M².

6.9.2.1.O licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

6.9.2.2.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.9.3.Indicação, mediante apresentação de relação, do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto do presente certame, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. O Profissional apresentado para comprovação da capacidade técnico-profissional deverá constar dessa relação.

6.9.3.1.Os referidos profissionais indicados pelo licitante deverão participar da execução da obra, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.

6.9.4.Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo o rol de contratos celebrados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data prevista para abertura da sessão pública deste certame, indicando o nome do contratante, o CNPJ, a data de assinatura do contrato, sua vigência, o nome e

a qualificação de cada membro da equipe técnica responsável pela realização do objeto da correspondente contratação.

6.9.5.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO - 175 M³; - ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M³) - 698,17 M³; - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO REDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE - 713,54 M³; - ARAMAÇÃO AÇO CA-50 - 7858,23 KG; - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL 19X19X19 (ESPESSURA 9CM) E A ARGAMASSA DE ACENTAMENTO COM PREPARO EM BOTONEIRA - 416,65 M²; - PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES 2 DEMÃOS - 502,18 M²; - REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE AREA MAIORES DE 10M² - 304,26 M²; - FORRO EM PLACAS DE GESSO PARA AMBIENTES COMERCIAIS - 216,41 M²; - FORRO EM DRUYWALL PARA AMBIENTES COMERCIAIS INCLUSIVE ESTRUTURAS BIRECIONAL DE FIXAÇÃO - 72,91 M² .

6.9.5.1. O licitante deverá apresentar uma ou mais certidão de acervo operacional - CAO/CREA e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

6.10.GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pela Comissão, como requisito de pré-habilitação:

6.10.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a **R\$ 17.151,80**. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da Comissão. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. Banco - BANCO DO BRASIL S/A. Agência - 0000. Conta Corrente - 0000. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada: 6.10.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.10.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.10.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu

representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.Na presente licitação, **a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento**, nos termos do Art. 17, § 1º, da Lei 14.133/21. Portanto os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, simultaneamente os documentos de HABILITAÇÃO e a PROPOSTA com o preço, observado o disposto neste Edital quanto a documentação exigida para fins de habilitação.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Comissão poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

9.7.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2.A Comissão poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Comissão poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com a Comissão, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores,

será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

10.27.1.EMPRESAS estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2.EMPRESAS brasileiras;

10.27.3.EMPRESAS que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4.EMPRESAS que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.29.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.29.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.29.4.A Comissão solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.29.5.É facultado à Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.30.Havendo necessidade, a Comissão suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.31.Após a negociação do preço, a Comissão iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, a Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.

11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a Comissão verificará se faz jus ao benefício aplicado.

11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Comissão examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

11.4.A Comissão poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.4.1.É facultado à Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.5.1.Contiver vícios insanáveis;

11.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.5.6. Não comprovar, quando solicitado pela Comissão recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

11.6. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.6.1. É facultado à Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.6.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Comissão, que comprove:

11.6.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.6.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.

11.7. A Comissão poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.8. Havendo necessidade, a Comissão suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.9. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, a Comissão verificará os documentos relativos à regularidade fiscal do licitante, observado o disposto neste instrumento convocatório; bem como solicitará ao proponente provisoriamente vencedor, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no

Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

12.3.14.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.14.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.14.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.14.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.14.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.14.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

12.3.14.6.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta;

e

12.3.14.7.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.3.15.Certidão negativa de contas julgadas irregulares emitidas pelo Tribunal de Contas da União e pelo Tribunal de Contas do domicílio da empresa licitante e para seus dirigentes;

12.3.16.Certidão negativa de condenação cível por ato de improbidade administrativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça em seu Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade para a empresa licitante e para seus dirigentes;

12.3.17.Certidão negativa de licitantes Inidôneos expedida pelo Tribunal de Contas da União para a empresa e para seus dirigentes.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

- 12.4.1.Comprovação de avaliação prévia do local de execução da obra - item 6.9.1.
- 12.4.2.Comprovação de qualificação técnico-profissional - item 6.9.2.
- 12.4.3.Indicação do pessoal técnico, instalações, aparelhamento e qualificação - item 6.9.3.
- 12.4.4.Relação de compromissos assumidos - técnico-profissional - item 6.9.4.
- 12.4.5.Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.5.

12.5.Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço:

12.5.1.A Comissão, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos deste Edital;

12.5.2.Eventual postergação do prazo a que se refere o subitem anterior, será comunicada tempestivamente via sistema;

12.5.3.Apenas os licitantes habilitados serão convocados para envio de lances.

12.6.Serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes:

12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e ocorrerá em relação a todos os licitantes; e enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da Comissão, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Comissão; ou

12.6.1.2.De ofício, a critério da Comissão, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6.2.A não comprovação pelo licitante de sua regularidade fiscal nos termos deste Edital, e após observadas as disposições do Art. 43, da Lei 123/06, acarretará na desclassificação da respectiva proposta.

12.7.A verificação pela Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada da Comissão, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

12.8.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.8.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e

12.8.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.9.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.10.Encerrada a fase de habilitação, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Comissão, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.16.Havendo necessidade, a Comissão suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Comissão no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1.Planilha de quantitativos e preços;

13.1.3.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

13.1.3.3.Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.

13.2.A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:

13.2.1.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.2.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

13.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.4.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.4.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.4.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.4.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

13.5.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.8.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.8.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.9.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.10.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.6.Garantia da contratação:

16.6.1.Será exigida garantia adicional de que trata o § 5º, do Art. 59, da Lei 14.133/21, do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta. Portanto: $\text{garantia adicional} = 85\% \text{ do valor orçado} - \text{proposta correspondente}$.

16.6.2.Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no prazo máximo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação, e anterior à assinatura do contrato:

16.6.2.1.A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;

16.6.2.2.Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia no prazo fixado, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia;

16.6.2.3.A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

16.6.2.4.Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual;

16.6.2.5.A apólice de seguro-garantia deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão.

16.6.3.Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia nos termos deste instrumento, deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização:

16.6.3.1.Quando a garantia em dinheiro for a modalidade escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta bancária específica de instituição financeira por ele indicada;

16.6.3.2.Optando por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;

16.6.3.3.No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

16.6.3.4.Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

16.6.4.A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

16.6.4.1.Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.6.4.2.Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado; e

16.6.4.3.Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

16.6.5.No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.6.6.Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

16.6.7.Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificado.

16.6.8.O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria:

16.6.8.1.O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

16.6.8.2.Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

16.6.9.Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato:

16.6.9.1.A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados SUSEP;

16.6.9.2.A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

16.6.10.A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

16.6.11.O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste instrumento.

16.6.12.O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

16.6.13.A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista nesta contratação.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/11/2025.

17.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.

17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

18.3.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos

assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do

mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Contratação.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Serra Branca, Estado da Paraíba.

São José dos Cordeiros - PB, 10 de Novembro de 2025.

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00007/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CULBE MUNICIPAL ASA BRANCA NESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CULBE MUNICIPAL ASA BRANCA NESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - , considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL ASA BRANCA NESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS (RECURSOS: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA / MINTUR E EMENDA PARLAMENTAR). CONFORME PROJETOS E PLANILHAS.	UND	1	1.715.180,59	1.715.180,59
				TOTAL	1.715.180,59

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 360 (trezentos e sessenta) dias.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 360 (trezentos e sessenta) dias, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/11/2025.

6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico,

até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

FERNANDO MARCOS DE QUEIROZ

Secretária Interino de Turismo, Esporte e Lazer



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025

PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CULBE MUNICIPAL ASA BRANCA NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CULBE MUNICIPAL ASA BRANCA NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. CONFORME PROJETOS E PLANILHAS.	UND	1		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXVIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00007/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00007/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00007/2025

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 251107CE00007

CONTRATO N°: /...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA
CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros - Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, CNPJ n° 08.873.226/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Felício Kelmo Almeida Queiroz, Brasileiro, Casado, Bacharel em Direito, residente e domiciliado na Rua Antero Torreão, 45 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, CPF n° 076.028.424-56, Carteira de Identidade n° 3060268 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica n° 00007/2025, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CULBE MUNICIPAL ASA BRANCA NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica n° 00007/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/11/2025.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.100-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

13.392.1000.1082 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS CLUBE ASA BRANCA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES - Fonte: 500 / 700 / 701 / 706

Governo do Estado/FDE/CV nº 0024/2025

EP Nº 09032025/081569

MTUR/CEF Nº 965941/2024

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 360 (trezentos e sessenta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 360 (trezentos e sessenta) dias, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos

assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Prestar garantia da contratação, quando exigida, observados os procedimentos, condições e prazo definidos na licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00007/2025. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia na forma determinada, sujeitará o Contratado às penalidades estabelecidas neste contrato e na legislação pertinente, sem prejuízo da sua extinção;

i - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e -

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Serra Branca.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José dos Cordeiros - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00007/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00007/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB

OBRA: CLUBE ASA BRANCA - PARTE 01

LOCALIZAÇÃO: SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB

DATA DE ELABORAÇÃO: 01/07/2025

BASE DE DADOS: SINAPI JUNHO/25 | ORSE MAIO/25 |

TIPO DE PREÇO: DESONERADO

AUTOR: DANIEL RODRIGO REIS GALISA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	13.984,90	1,94%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	47.027,97	6,53%
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	19.108,75	2,65%
4	INFRAESTRUTURA	183.636,11	25,49%
5	SUPERESTRUTURA	456.535,49	63,38%
CUSTO TOTAL GERAL >>		R\$ 720.293,22	100,00%


DANIEL RODRIGO REIS GALISA

		OBRA: CLUBE ASA BRANCA - PARTE 01					Valor Final do Orçamento	
		LOCALIZAÇÃO: SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB					R\$	720.293,22
		DATA DE ELABORAÇÃO: 01/07/2025					BDI	
		BASE DE DADOS: SINAPI JUNHO/25 ORSE MAIO/25					27,49%	
		TIPO DE PREÇO: DESONERADO						
		AUTOR: DANIEL RODRIGO REIS GALISA						
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		13.984,90	13.984,90
1.1	01	Próprio	Administração Local	%	1,98%		13.984,90	13.984,90
2			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		R\$ 47.027,97	R\$ 47.027,97
2.1	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	350,00	R\$ 47,68	R\$ 60,78	R\$ 21.273,00
2.2	97630	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EM GERAL, DE FORMA MECANIZADA COM ROMPEDOR ACOPLADO EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	52,50	R\$ 61,33	R\$ 78,18	R\$ 4.104,45
2.3	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	450,00	R\$ 3,05	R\$ 3,88	R\$ 1.746,00
2.4	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	450,00	R\$ 6,60	R\$ 8,41	R\$ 3.784,50
2.5	5088	ORSE	BARRACÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO E 2 VEZES	m²	12,00	R\$ 251,05	R\$ 320,06	R\$ 3.840,72
2.6	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	m²	6,00	R\$ 461,49	R\$ 588,35	R\$ 3.530,10
2.8	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	120,00	R\$ 57,19	R\$ 72,91	R\$ 8.749,20
3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		1		R\$ 19.108,75	R\$ 19.108,75
3.1	101116	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M³). AF_07/2020	m³	1396,35	R\$ 2,19	R\$ 2,79	R\$ 3.895,81
3.2	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	40,17	R\$ 37,43	R\$ 47,71	R\$ 1.916,51
3.3	96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	28,17	R\$ 50,55	R\$ 64,44	R\$ 1.815,27
3.4	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	28,17	R\$ 5,38	R\$ 6,85	R\$ 192,96
3.5	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	1427,08	R\$ 6,21	R\$ 7,91	R\$ 11.288,20
4			INFRAESTRUTURA		1		R\$ 183.636,11	R\$ 183.636,11
4.1	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	14,00	R\$ 18,38	R\$ 23,43	R\$ 328,02

Minha Empresa
CNPJ:

4.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	m²	91,22	R\$ 124,32	R\$ 158,49	R\$ 14.457,45
4.3	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	481,49	R\$ 75,33	R\$ 96,03	R\$ 46.237,48
4.4	7307	ORSE	CIMBRAMENTO / ESCORAMENTO TUBULAR DESMONTÁVEL, PARA PONTE OU VIADUTO, EDIFICAÇÃO CIVIL E INDUSTRIAL, INCLUSAS MONTAGEM E DESMONTAGEM	m³	75,49	R\$ 66,46	R\$ 84,72	R\$ 6.395,51
4.5	11483	ORSE	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=35MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA	m³	75,49	R\$ 606,51	R\$ 773,23	R\$ 58.371,13
4.6	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	119,70	R\$ 14,03	R\$ 17,88	R\$ 2.140,23
4.7	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	454,49	R\$ 13,11	R\$ 16,71	R\$ 7.594,52
4.8	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	1066,85	R\$ 11,74	R\$ 14,96	R\$ 15.960,07
4.9	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	747,77	R\$ 9,98	R\$ 12,72	R\$ 9.511,63
4.10	104921	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	266,52	R\$ 9,44	R\$ 12,03	R\$ 3.206,23
4.11	104922	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	595,29	R\$ 10,44	R\$ 13,30	R\$ 7.917,35
4.12	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	603,59	R\$ 14,97	R\$ 19,08	R\$ 11.516,49
5			SUPERESTRUTURA		1		R\$ 456.535,49	R\$ 456.535,49
5.1	11657	ORSE	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	m²	987,71	R\$ 47,73	R\$ 60,85	R\$ 60.102,15
5.2	7307	ORSE	CIMBRAMENTO / ESCORAMENTO TUBULAR DESMONTÁVEL, PARA PONTE OU VIADUTO, EDIFICAÇÃO CIVIL E INDUSTRIAL, INCLUSAS MONTAGEM E DESMONTAGEM	m³	221,61	R\$ 66,46	R\$ 84,72	R\$ 18.774,79
5.3	11483	ORSE	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=35MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA	m³	221,61	R\$ 606,51	R\$ 773,23	R\$ 171.355,50
5.4	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	949,33	R\$ 12,79	R\$ 16,30	R\$ 15.474,07
5.5	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	649,52	R\$ 12,19	R\$ 15,54	R\$ 10.093,54
5.6	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	537,56	R\$ 11,53	R\$ 14,69	R\$ 7.896,75
5.7	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1408,86	R\$ 10,33	R\$ 13,16	R\$ 18.540,59
5.8	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	541,21	R\$ 8,72	R\$ 11,11	R\$ 6.012,84

Minha Empresa
CNPJ:

5.9	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	817,25	R\$ 8,45	R\$ 10,77	R\$ 8.801,78
5.10	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1828,54	R\$ 9,62	R\$ 12,26	R\$ 22.417,90
5.11	92766	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	279,89	R\$ 9,53	R\$ 12,14	R\$ 3.397,86
5.12	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	825,50	R\$ 12,38	R\$ 15,78	R\$ 13.026,39
5.13	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	182,43	R\$ 11,76	R\$ 14,99	R\$ 2.734,62
5.14	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1175,80	R\$ 11,12	R\$ 14,17	R\$ 16.661,08
5.15	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	3541,21	R\$ 9,95	R\$ 12,68	R\$ 44.902,54
5.16	92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	775,70	R\$ 8,37	R\$ 10,67	R\$ 8.276,71
5.17	92773	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	397,18	R\$ 8,21	R\$ 10,46	R\$ 4.154,50
5.18	92774	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	330,69	R\$ 9,49	R\$ 12,09	R\$ 3.998,04
5.19	92888	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	456,03	R\$ 10,13	R\$ 12,91	R\$ 5.887,34
5.20	CPU19	Próprio	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, UNIDIRECIONAL, INTEREIXO 38CM, H=15CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE TELA, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E CAPEAMENTO 5CM.	m²	93,51	R\$ 117,66	R\$ 150,00	R\$ 14.026,50

Total Geral (Incluso BDI)

720.293,22


DANIEL RODRIGO REIS GALISA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB



OBRA: CLUBE ASA BRANCA - PARTE 01
LOCALIZAÇÃO: SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB
DATA DE ELABORAÇÃO: 01/07/2025
BASE DE DADOS: SINAPI JUNHO/25 | ORSE MAIO/25 |
TIPO DE PREÇO: DESONERADO
AUTOR: DANIEL RODRIGO REIS GALISA

MEMORIAL DE CALCULO

1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Já que, para o cálculo do BDI, as praças urbanas estão inseridas no item "Rodovias e Ferrovias" (Infra Urbana, praças, calçadas, etc.), para a definição do valor para Administração local foi escolhido o 1º Quartil do item "Rodovias e Ferrovias". Esse valor está no Acórdão 2.622/2013- TCU.

Percentual de Administração Local inserido no Custo Direto	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,49%	6,23%	8,87%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,98%	6,99%	10,68%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	4,13%	7,64%	10,89%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,85%	5,05%	7,45%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	6,23%	7,48%	9,09%

FONTE: Acórdão 2.622/2013- TCU

TOTAL >>>

1,98%

2 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Referência			Quantidade (und)	Volume (m³)	Total (m³)
AMBIENTE					
TERRENO			1	350	350
TOTAL >>>					350,00 m³

*Dados obtidos através do CAD

2.2 DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EM GERAL, DE FORMA MECANIZADA COM ROMPEDOR ACOPLADO EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Referência			Quantidade (und)	Volume (m³)	Total (m³)
AMBIENTE					
TERRENO			1	52,50	52,50
TOTAL >>>					52,50 m³

*Dados obtidos através do CAD

2.3 REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

Referência			Quantidade (und)	Área (m²)	Área Total (m²)
AMBIENTE					
			1	450,00	450,00
TOTAL >>>					450,00 m

*Dados obtidos através do CAD

2.4 REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Referência			Quantidade (und)	Área (m²)	Área Total (m²)
AMBIENTE					
			1	450,00	450,00
TOTAL >>>					450,00 m²

2.5 BARRACÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 VEZES

Referência			Quantidade (und)	Área (m²)	Área Total (m²)
AMBIENTE					
CANTEIRO DE OBRAS			1,00	12,00	12,00
TOTAL >>>					12,00

2.6 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Referência			Quantidade (und)	Área (m²)	Área Total (m²)
------------	--	--	------------------	-----------	-----------------

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB



OBRA: CLUBE ASA BRANCA - PARTE 01
LOCALIZAÇÃO: SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB
DATA DE ELABORAÇÃO: 01/07/2025
BASE DE DADOS: SINAPI JUNHO/25 | ORSE MAIO/25 |
TIPO DE PREÇO: DESONERADO
AUTOR: DANIEL RODRIGO REIS GALISA

MEMORIAL DE CALCULO

AMBIENTE

CANTEIRO DE OBRAS

1,00

6,00

6,00

TOTAL >>>

6,00

2.7

LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024

Referência

Quantidade (und)

Perimetro (m)

Total (m)

AMBIENTE

CANTEIRO DE OBRAS

1,00

120,00

120,00

TOTAL >>>

120,00

3

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E MELHORAMENTO DE SOLO

3.1

ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (1 M3 AS 1,72 70HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/202

PAVIMENTAÇÃO - CAMAROTE

Referência

Área (m²)

Altura (m)

VOLUME Total (m³)

PROJEÇÃO DA EDIFICAÇÃO

698,18

2,00

1396,35

TOTAL >>>

1.396,35 m³

*Dados obtidos através do CAD

TOTAL GERAL >>>

1.396,35 m³

3.2

ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017

Referência

Quantidade (und)

Comprimento (cm)

Largura (cm)

Altura(cm)

Volume terra (m³)

SAPATAS - EDIFÍCIO

S1

1,00

70

90

35

0,22

S2

1,00

120

140

40

0,67

S3

1,00

100

130

30

0,39

S4

1,00

180

140

30

0,76

S5

1,00

190

200

50

1,90

S6

1,00

140

150

40

0,84

S7

1,00

130

160

40

0,83

S8

1,00

120

160

40

0,77

S9

1,00

210

210

60

2,65

S10

1,00

160

160

40

1,02

S11

1,00

80

100

30

0,24

S12

1,00

180

210

60

2,27

S13

1,00

120

150

40

0,72

S14

1,00

190

190

50

1,81

S15

1,00

130

190

40

0,99

S16

1,00

190

200

50

1,90

S17

1,00

160

200

50

1,60

S18

1,00

160

200

50

1,60

S19

1,00

70

80

30

0,17

S20

1,00

220

220

60

2,90

S21

1,00

60

90

30

0,16

S22

1,00

120

140

30

0,50

S23

1,00

230

230

60

3,17

S26

4,00

280

290

80

6,50

S27

5,00

150

170

50

1,28

S28

6,00

160

180

50

1,44

S30

8,00

140

150

40

0,84

S31

9,00

120

150

40

0,72

SAPATAS - EDIFÍCIO

38,85 m³

*Dados obtidos através do CAD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB



OBRA: CLUBE ASA BRANCA - PARTE 01
LOCALIZAÇÃO: SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB
DATA DE ELABORAÇÃO: 01/07/2025
BASE DE DADOS: SINAPI JUNHO/25 | ORSE MAIO/25 |
TIPO DE PREÇO: DESONERADO
AUTOR: DANIEL RODRIGO REIS GALISA

MEMORIAL DE CALCULO

Referência	Quantidade (und)	Comprimento (cm)	Largura (cm)	Altura(cm)	Volume terra (m³)
SAPATAS - RAMPA					
S24	2,00	60	80	30	0,14
S25	3,00	60	70	30	0,13
S29	7,00	60	70	30	0,13
S32	10,00	80	90	30	0,22
S33	11,00	90	100	30	0,27
S34	12,00	70	80	30	0,17
S35	13,00	90	100	30	0,27
SAPATAS - RAMPA					1,32 m³

*Dados obtidos através do CAD

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL 40,17 m³

3.3 ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017

Referência	Quantidade (und)	Base (cm)	Altura (cm)	Comprimento (cm)	Volume terra (m³)
VIGAS BALDRAME					
SUBSOLO (02/28) - Nível -240 / V1	1,00	14	50	3650	2,56
SUBSOLO (02/28) - Nível -240 / V2	1,00	14	60	270	0,23
SUBSOLO (02/28) - Nível -240 / V3	1,00	14	40	276	0,15
SUBSOLO (02/28) - Nível -240 / V4	1,00	14	60	270	0,23
SUBSOLO (02/28) - Nível -240 / V5	1,00	25	50	1300	1,63
SUBSOLO (02/28) - Nível -240 / V6	1,00	14	60	730	0,61
SUBSOLO (02/28) - Nível -240 / V7	1,00	14	60	730	0,61
SUBSOLO (02/28) - Nível -240 / V8	1,00	14	50	1065	0,75
INTERMEDIARIO (05/28) - Nível -75 / V24	1,00	14	50	415	0,29
INTERMEDIARIO (05/28) - Nível -75 / V25	1,00	14	50	2710	1,90
INTERMEDIARIO (05/28) - Nível -75 / V26	1,00	14	40	242	0,14
INTERMEDIARIO (05/28) - Nível -75 / V27	1,00	20	30	150	0,09
INTERMEDIARIO (05/28) - Nível -75 / V28	1,00	25	50	1300	1,63
INTERMEDIARIO (05/28) - Nível -75 / V29	1,00	14	40	3900	2,18
INTERMEDIARIO (05/28) - Nível -75 / V30	1,00	14	40	3900	2,18
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V1	1,00	14	50	3650	2,56
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V2	1,00	14	50	700	0,49
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V3	1,00	14	50	478	0,33
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V4	1,00	14	50	700	0,49
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V5	1,00	14	30	276	0,12
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V6	1,00	14	50	490	0,34
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V7	1,00	14	50	690	0,48
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V8	1,00	14	50	670	0,47
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V9	1,00	14	50	400	0,28
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V10	1,00	14	50	400	0,28
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V11	1,00	14	50	1295	0,91
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V12	1,00	14	50	180	0,13
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V13	1,00	14	50	80	0,06
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V14	1,00	14	50	1300	0,91
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V15	1,00	14	50	585	0,41
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V16	1,00	14	50	390	0,27
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V17	1,00	14	50	530	0,37
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V18	1,00	14	50	730	0,51
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V19	1,00	14	50	1000	0,70
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V20	1,00	14	50	2630	1,84
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V21	1,00	20	40	193	0,15
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V22	1,00	14	50	1065	0,75
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V23	1,00	20	40	200	0,16
VIGAS BALDRAME					28,17 m³

*Dados obtidos através do CAD

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL 28,17 m³

3.4 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (1 M3 AS 1,72 70HP/LÂMINA:

Referência	Quantidade (und)	Base (cm)	Altura (cm)	Comprimento (cm)	Volume terra (m³)
------------	------------------	-----------	-------------	------------------	-------------------

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB



OBRA: CLUBE ASA BRANCA - PARTE 01
LOCALIZAÇÃO: SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB
DATA DE ELABORAÇÃO: 01/07/2025
BASE DE DADOS: SINAPI JUNHO/25 | ORSE MAIO/25 |
TIPO DE PREÇO: DESONERADO
AUTOR: DANIEL RODRIGO REIS GALISA

MEMORIAL DE CALCULO

VIGAS BALDRAME					
SUBSOLO (02/28) - Nível -240 / V1	1,00	14	50	3650	2,56
SUBSOLO (02/28) - Nível -240 / V2	1,00	14	60	270	0,23
SUBSOLO (02/28) - Nível -240 / V3	1,00	14	40	276	0,15
SUBSOLO (02/28) - Nível -240 / V4	1,00	14	60	270	0,23
SUBSOLO (02/28) - Nível -240 / V5	1,00	25	50	1300	1,63
SUBSOLO (02/28) - Nível -240 / V6	1,00	14	60	730	0,61
SUBSOLO (02/28) - Nível -240 / V7	1,00	14	60	730	0,61
SUBSOLO (02/28) - Nível -240 / V8	1,00	14	50	1065	0,75
INTERMEDIARIO (05/28) - Nível -75 / V24	1,00	14	50	415	0,29
INTERMEDIARIO (05/28) - Nível -75 / V25	1,00	14	50	2710	1,90
INTERMEDIARIO (05/28) - Nível -75 / V26	1,00	14	40	242	0,14
INTERMEDIARIO (05/28) - Nível -75 / V27	1,00	20	30	150	0,09
INTERMEDIARIO (05/28) - Nível -75 / V28	1,00	25	50	1300	1,63
INTERMEDIARIO (05/28) - Nível -75 / V29	1,00	14	40	3900	2,18
INTERMEDIARIO (05/28) - Nível -75 / V30	1,00	14	40	3900	2,18
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V1	1,00	14	50	3650	2,56
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V2	1,00	14	50	700	0,49
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V3	1,00	14	50	478	0,33
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V4	1,00	14	50	700	0,49
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V5	1,00	14	30	276	0,12
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V6	1,00	14	50	490	0,34
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V7	1,00	14	50	690	0,48
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V8	1,00	14	50	670	0,47
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V9	1,00	14	50	400	0,28
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V10	1,00	14	50	400	0,28
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V11	1,00	14	50	1295	0,91
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V12	1,00	14	50	180	0,13
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V13	1,00	14	50	80	0,06
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V14	1,00	14	50	1300	0,91
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V15	1,00	14	50	585	0,41
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V16	1,00	14	50	390	0,27
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V17	1,00	14	50	530	0,37
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V18	1,00	14	50	730	0,51
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V19	1,00	14	50	1000	0,70
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V20	1,00	14	50	2630	1,84
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V21	1,00	20	40	193	0,15
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V22	1,00	14	50	1065	0,75
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V23	1,00	20	40	200	0,16
VIGAS BALDRAME					28,17 m³

*Dados obtidos através do CAD

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	28,17 m³
----------------------------------	-----------------

3.5

EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/201

Volume de reaterro = Superfície escavada - Volume de concreto (SAPATA, VIGAS BALDRAMES)

1.389,20 m³

Superfície Escavada = 1.464,69 m³

Volume concreto Sapatas e vigas baldrame = 75,49 m³

Volume reaterro (compensação corte aterro) =

0,00 m³

*Vide área plana após demolição

TOTAL (REATERRO)>>

1.389,20 m³

Sem emprestimo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB



OBRA: CLUBE ASA BRANCA - PARTE 01
LOCALIZAÇÃO: SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB
DATA DE ELABORAÇÃO: 01/07/2025
BASE DE DADOS: SINAPI JUNHO/25 | ORSE MAIO/25 |
TIPO DE PREÇO: DESONERADO
AUTOR: DANIEL RODRIGO REIS GALISA

MEMORIAL DE CALCULO

4 INFRAESTRUTURA

4.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM.

Referência	Quantidade (und)	Comprimento (cm)	Largura (cm)	Espessura (m)	Área (m²)	Volume (m³)
SAPATAS						
S1	1,00	70	90	0,05	3,23	0,16
S2	1,00	120	140	0,05	5,28	0,26
S3	1,00	100	130	0,05	4,60	0,23
S4	1,00	180	140	0,05	6,72	0,34
S5	1,00	190	200	0,05	8,70	0,44
S6	1,00	140	150	0,05	6,00	0,30
S7	1,00	130	160	0,05	5,98	0,30
S8	1,00	120	160	0,05	5,72	0,29
S9	1,00	210	210	0,05	9,61	0,48
S10	1,00	160	160	0,05	6,76	0,34
S11	1,00	80	100	0,05	3,60	0,18
S12	1,00	180	210	0,05	8,68	0,43
S13	1,00	120	150	0,05	5,50	0,28
S14	1,00	190	190	0,05	8,41	0,42
S15	1,00	130	190	0,05	6,67	0,33
S16	1,00	190	200	0,05	8,70	0,44
S17	1,00	160	200	0,05	7,80	0,39
S18	1,00	160	200	0,05	7,80	0,39
S19	1,00	70	80	0,05	3,06	0,15
S20	1,00	220	220	0,05	10,24	0,51
S21	1,00	60	90	0,05	3,04	0,15
S22	1,00	120	140	0,05	5,28	0,26
S23	1,00	230	230	0,05	10,89	0,54
S24	1,00	60	80	0,05	2,88	0,14
S25	1,00	60	70	0,05	2,72	0,14
S26	1,00	280	290	0,05	14,82	0,74
S27	1,00	150	170	0,05	6,75	0,34
S28	1,00	160	180	0,05	7,28	0,36
S29	1,00	60	70	0,05	2,72	0,14
S30	1,00	140	150	0,05	6,00	0,30
S31	1,00	120	150	0,05	5,50	0,28
S32	1,00	80	90	0,05	3,42	0,17
S33	1,00	90	100	0,05	3,80	0,19
S34	1,00	70	80	0,05	3,06	0,15
S35	1,00	90	100	0,05	3,80	0,19
VIGA BALDRAME						
SUBSOLO (02/28) - Nível -240 / V1	1,00	14	50	0,05	1,71	0,09
SUBSOLO (02/28) - Nível -240 / V2	1,00	14	60	0,05	1,82	0,09
SUBSOLO (02/28) - Nível -240 / V3	1,00	14	40	0,05	1,60	0,08
SUBSOLO (02/28) - Nível -240 / V4	1,00	14	60	0,05	1,82	0,09
SUBSOLO (02/28) - Nível -240 / V5	1,00	25	50	0,05	1,88	0,09
SUBSOLO (02/28) - Nível -240 / V6	1,00	14	60	0,05	1,82	0,09
SUBSOLO (02/28) - Nível -240 / V7	1,00	14	60	0,05	1,82	0,09
SUBSOLO (02/28) - Nível -240 / V8	1,00	14	50	0,05	1,71	0,09
INTERMEDIARIO (05/28) - Nível -75 / V24	1,00	14	50	0,05	1,71	0,09
INTERMEDIARIO (05/28) - Nível -75 / V25	1,00	14	50	0,05	1,71	0,09
INTERMEDIARIO (05/28) - Nível -75 / V26	1,00	14	40	0,05	1,60	0,08
INTERMEDIARIO (05/28) - Nível -75 / V27	1,00	20	30	0,05	1,56	0,08
INTERMEDIARIO (05/28) - Nível -75 / V28	1,00	25	50	0,05	1,88	0,09
INTERMEDIARIO (05/28) - Nível -75 / V29	1,00	14	40	0,05	1,60	0,08
INTERMEDIARIO (05/28) - Nível -75 / V30	1,00	14	40	0,05	1,60	0,08
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V1	1,00	14	50	0,05	1,71	0,09
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V2	1,00	14	50	0,05	1,71	0,09
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V3	1,00	14	50	0,05	1,71	0,09
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V4	1,00	14	50	0,05	1,71	0,09
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V5	1,00	14	30	0,05	1,48	0,07
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V6	1,00	14	50	0,05	1,71	0,09
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V7	1,00	14	50	0,05	1,71	0,09
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V8	1,00	14	50	0,05	1,71	0,09
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V9	1,00	14	50	0,05	1,71	0,09
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V10	1,00	14	50	0,05	1,71	0,09
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V11	1,00	14	50	0,05	1,71	0,09
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V12	1,00	14	50	0,05	1,71	0,09
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V13	1,00	14	50	0,05	1,71	0,09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB



OBRA: CLUBE ASA BRANCA - PARTE 01

LOCALIZAÇÃO: SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB

DATA DE ELABORAÇÃO: 01/07/2025

BASE DE DADOS: SINAPI JUNHO/25 | ORSE MAIO/25 |

TIPO DE PREÇO: DESONERADO

AUTOR: DANIEL RODRIGO REIS GALISA

MEMORIAL DE CALCULO

TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V14	1,00	14	50	0,05	1,71	0,09
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V15	1,00	14	50	0,05	1,71	0,09
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V16	1,00	14	50	0,05	1,71	0,09
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V17	1,00	14	50	0,05	1,71	0,09
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V18	1,00	14	50	0,05	1,71	0,09
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V19	1,00	14	50	0,05	1,71	0,09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB



OBRA: CLUBE ASA BRANCA - PARTE 01
LOCALIZAÇÃO: SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB
DATA DE ELABORAÇÃO: 01/07/2025
BASE DE DADOS: SINAPI JUNHO/25 | ORSE MAIO/25 |
TIPO DE PREÇO: DESONERADO
AUTOR: DANIEL RODRIGO REIS GALISA

MEMORIAL DE CALCULO

TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V20	1,00	14	50	0,05	1,71	0,09
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V21	1,00	20	40	0,05	1,68	0,08
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V22	1,00	14	50	0,05	1,71	0,09
TÉRREO (05/28) - Nível +50 / V23	1,00	20	40	0,05	1,68	0,08
TOTAL						14,00 m³

*Dados obtidos através do CAD

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL 14,00 m³

4.2 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4

Referência	Quantidade (und)	Comprimento (cm)	Largura (cm)	Espessura ho (cm)	Área (m²)
SAPATAS					
S1	1,00	70	90	35	1,120
S2	1,00	120	140	40	2,080
S3	1,00	100	130	30	1,380
S4	1,00	180	140	30	1,920
S5	1,00	190	200	50	3,900
S6	1,00	140	150	40	2,320
S7	1,00	130	160	40	2,320
S8	1,00	120	160	40	2,240
S9	1,00	210	210	60	5,040
S10	1,00	160	160	40	2,560
S11	1,00	80	100	30	1,080
S12	1,00	180	210	60	4,680
S13	1,00	120	150	40	2,160
S14	1,00	190	190	50	3,800
S15	1,00	130	190	40	2,560
S16	1,00	190	200	50	3,900
S17	1,00	160	200	50	3,600
S18	1,00	160	200	50	3,600
S19	1,00	70	80	30	0,900
S20	1,00	220	220	60	5,280
S21	1,00	60	90	30	0,900
S22	1,00	120	140	30	1,560
S23	1,00	230	230	60	5,520
S24	1,00	60	80	30	0,840
S25	1,00	60	70	30	0,780
S26	1,00	280	290	80	9,120
S27	1,00	150	170	50	3,200
S28	1,00	160	180	50	3,400
S29	1,00	60	70	30	0,780
S30	1,00	140	150	40	2,320
S31	1,00	120	150	40	2,160
S32	1,00	80	90	30	1,020
S33	1,00	90	100	30	1,140
S34	1,00	70	80	30	0,900
S35	1,00	90	100	30	1,140
TOTAL					91,22 m²

*Dados obtidos através do CAD

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL 91,22 m²

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB



OBRA: CLUBE ASA BRANCA - PARTE 01
LOCALIZAÇÃO: SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB
DATA DE ELABORAÇÃO: 01/07/2025
BASE DE DADOS: SINAPI JUNHO/25 | ORSE MAIO/25 |
TIPO DE PREÇO: DESONERADO
AUTOR: DANIEL RODRIGO REIS GALISA

MEMORIAL DE CALCULO

4.3

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

FUNDAÇÕES - PILARES ARRANQUE						
Referência			Área em prancha(m²)	Área forma sapatas(m²)		ÁREA Total = Prancha - (Forma Sapatas)(m²)
PLANTA DE DETALHES DAS SAPATAS PARTE 01 DO NÍVEL SUBSOLO - 03/28			80,07	91,22		481,49
PLANTA DE DETALHES DAS SAPATAS PARTE 02 DO NÍVEL SUBSOLO - 04/28			110,64			
PLANTA DE DETALHES DAS SAPATAS E VIGAS PARTE 1 DO NÍVEL TÉRREO - 06/28			268,27			
PLANTA DE DETALHES DAS SAPATAS E VIGAS PARTE 2 DO NÍVEL TÉRREO - 07/28			113,73			
TOTAL						481.49 m²

*Dados obtidos através do CAD

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL 481,49 m²

4.4

CIMBRAMENTO / ESCORAMENTO TUBULAR DESMONTÁVEL, PARA PONTE OU VIADUTO, EDIFICAÇÃO CIVIL E INDUSTRIAL, INCLUSAS MONTAGEM E DESMONTAGEM

Pilares de arranque / Vigas Baldrame 75,49 m³

*Dados obtidos através do CAD

4.5

CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=35MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA

Referência			Volume (m³)		VOLUME Total (m³)
PRANCHA - CAMAROTE X 1					
PLANTA DE DETALHES DAS SAPATAS PARTE 01 DO NÍVEL SUBSOLO - 03/28			21,56		75,49
PLANTA DE DETALHES DAS SAPATAS PARTE 02 DO NÍVEL SUBSOLO - 04/28			16,05		
PLANTA DE DETALHES DAS SAPATAS E VIGAS PARTE 1 DO NÍVEL TÉRREO - 06/28			23,17		
PLANTA DE DETALHES DAS SAPATAS E VIGAS PARTE 2 DO NÍVEL TÉRREO - 07/28			14,71		
TOTAL					75,49 m³

*Dados obtidos através do CAD

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL 75,49 m³

LEVANTAMENTO DE ARMAÇÃO EM AÇO PARA AS EDIFICAÇÕES

4.6

ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

TOTAL GLOBAL (6,3 MM) 119,17 kg

*Dados obtidos através do CAD

4.7

ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

TOTAL GLOBAL (8,0 MM) 454,49 kg

*Dados obtidos através do CAD

4.8

ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

TOTAL GLOBAL (10,0 MM) 1.066,85 kg

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB



OBRA: CLUBE ASA BRANCA - PARTE 01
LOCALIZAÇÃO: SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB
DATA DE ELABORAÇÃO: 01/07/2025
BASE DE DADOS: SINAPI JUNHO/25 | ORSE MAIO/25 |
TIPO DE PREÇO: DESONERADO
AUTOR: DANIEL RODRIGO REIS GALISA

MEMORIAL DE CALCULO

		*Dados obtidos através do CAD
4.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	
		TOTAL GLOBAL (12,5 MM) 747,77 kg
		*Dados obtidos através do CAD
4.10	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	
		TOTAL GLOBAL (16,0 MM) 266,52 kg
		*Dados obtidos através do CAD
4.11	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	
		TOTAL GLOBAL (20,0 MM) 595,29 kg
		*Dados obtidos através do CAD
4.12	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	
		TOTAL GLOBAL (5,0 MM) 603,59 kg
		*Dados obtidos através do CAD

ARMAÇÃO 6,3 A 12,5 MM

FUNDAÇÕES					
Referência	Comprimento total (m)				PESO _{Total} (kg)
	Diametro barras (mm)				
	6,30	8,00	10,00	12,50	
PLANTA DE DETALHES DAS SAPATAS PARTE 01 DO NÍVEL SUBSOLO - 03/28	-	262,90	779,60	199,50	776,98
PLANTA DE DETALHES DAS SAPATAS PARTE 02 DO NÍVEL SUBSOLO - 04/28	119,90	248,40	253,90	275,70	549,65
PLANTA DE DETALHES DAS SAPATAS E VIGAS PARTE 1 DO NÍVEL TÉRREO - 06/28	60,50	409,70	591,80	210,90	744,89
PLANTA DE DETALHES DAS SAPATAS E VIGAS PARTE 2 DO NÍVEL TÉRREO - 07/28	306,00	229,60	103,80	90,40	316,76
CLUBE ASA BRANCA	119,17 kg	454,49 kg	1.066,85 kg	747,77 kg	2.388,28 kg

*Dados obtidos através do CAD

QUANTITATIVO DO SUBTOTAL 2.388,28 kg

ARMAÇÃO 16,0 A 25,00 MM

FUNDAÇÕES					
Referência	Comprimento total (m)				PESO _{Total} (kg)
Diametro barras (mm)					
	16,00	20,00	25,00		
PLANTA DE DETALHES DAS SAPATAS PARTE 01 DO NÍVEL SUBSOLO - 03/28	31,20	48,60	-		169,08
PLANTA DE DETALHES DAS SAPATAS PARTE 02 DO NÍVEL SUBSOLO - 04/28	-	32,40	-		79,90
PLANTA DE DETALHES DAS SAPATAS E VIGAS PARTE 1 DO NÍVEL TÉRREO - 06/28	137,70	116,70	-		505,07
PLANTA DE DETALHES DAS SAPATAS E VIGAS PARTE 2 DO NÍVEL TÉRREO - 07/28	-	43,70	-		107,76
CLUBE ASA BRANCA	266,52 kg	595,29 kg	0,00 kg		861,82 kg

*Dados obtidos através do CAD

QUANTITATIVO DO SUBTOTAL 861,82 kg

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB



OBRA: CLUBE ASA BRANCA - PARTE 01
LOCALIZAÇÃO: SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB
DATA DE ELABORAÇÃO: 01/07/2025
BASE DE DADOS: SINAPI JUNHO/25 | ORSE MAIO/25 |
TIPO DE PREÇO: DESONERADO
AUTOR: DANIEL RODRIGO REIS GALISA

MEMORIAL DE CALCULO

ARMAÇÃO 5,00 MM

FUNDAÇÕES

Referência	Comprimento total (m)			PESO Total (kg)
	Diâmetro barras (mm)			
		5,00		
PLANTA DE DETALHES DAS SAPATAS PARTE 01 DO NÍVEL SUBSOLO - 03/28	-	658,10	-	101,35
PLANTA DE DETALHES DAS SAPATAS PARTE 02 DO NÍVEL SUBSOLO - 04/28	-	632,70	-	97,44
PLANTA DE DETALHES DAS SAPATAS E VIGAS PARTE 1 DO NÍVEL TÉRREO - 06/28	-	2.055,30	-	316,52
PLANTA DE DETALHES DAS SAPATAS E VIGAS PARTE 2 DO NÍVEL TÉRREO - 07/28	-	573,30	-	88,29
CLUBE ASA BRANCA		603,59 kg		603,59 kg

*Dados obtidos através do CAD

QUANTITATIVO DO SUBTOTAL 603,59 kg

5 SUPERESTRUTURA

5.1 FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015

Referência	Área (m²)	ÁREA Total (m²)
PLANTA DE FORMA DO NÍVEL TÉRREO E INTERMEDIÁRIO - 05/28	-	0,00
PLANTA DE FORMA DO NÍVEL SUPERIOR E INTERMEDIÁRIOS - 08/28	-	0,00
PLANTA DE DETALHES DOS PILARES E VIGAS PARTE 01 DO NÍVEL SUPERIOR - 09/28	259,48	259,48
PLANTA DE DETALHES DOS PILARES E VIGAS PARTE 02 DO NÍVEL SUPERIOR - 10/28	176,48	176,48
ARMAÇÃO POSITIVA DAS REGIÕES MACIÇAS DO PAVIMENTO SUPERIOR - 11/28	14,07	14,07
ARMAÇÃO NEGATIVA DAS REGIÕES MACIÇAS DO PAVIMENTO SUPERIOR - 12/28	-	0,00
ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO SUPERIOR (EIXO X) - 13/28	-	0,00
ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO SUPERIOR (EIXO Y) - 14/28	-	0,00
ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO SUPERIOR (EIXO X) - 15/28	80,62	80,62
ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO SUPERIOR (EIXO Y) - 16/28	-	0,00
DETALHAMENTO DE PUNÇÃO E CISALHAMENTO DAS LAJES DO PAVIMENTO SUPERIOR (NÍVEL 365) - 17/28	-	0,00
DETALHES DA FORMA E LAJES DA RAMPA - 18/28	47,96	47,96
PLANTA DE FORMA DO NÍVEL COBERTA E VIGAS PARTE 1 - 19/28	58,74	58,74
PLANTA DE DETALHES DOS PILARES E VIGAS PARTE 01 DO NÍVEL COBERTA - 20/28	281,12	281,12
ARMAÇÃO NEGATIVA DAS REGIÕES MACIÇAS DO PAVIMENTO COBERTA - 21/28	-	0,00
ARMAÇÃO POSITIVA DAS REGIÕES MACIÇAS DO PAVIMENTO COBERTA - 22/28	-	0,00
ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTA (EIXO X) - 23/28	-	0,00
ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTA (EIXO Y) - 24/28	-	0,00
ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTA (EIXO X) - 25/28	37,85	37,85
ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTA (EIXO Y) - 26/28	-	0,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB



OBRA: CLUBE ASA BRANCA - PARTE 01
LOCALIZAÇÃO: SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB
DATA DE ELABORAÇÃO: 01/07/2025
BASE DE DADOS: SINAPI JUNHO/25 | ORSE MAIO/25 |
TIPO DE PREÇO: DESONERADO
AUTOR: DANIEL RODRIGO REIS GALISA

MEMORIAL DE CALCULO

DETALHAMENTO DE PUNÇÃO E CISALHAMENTO DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTA (NÍVEL 715) - 27/28	-		0,00
PLANTA DE DETALHES DO NÍVEL FUNDO CAIXA - 28/28	31,39		31,39
TOTAL			987,71 m²

*Dados obtidos através do CAD

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL **987,71 m²**

5.2 CIMBRAMENTO / ESCORAMENTO TUBULAR DESMONTÁVEL, PARA PONTE OU VIADUTO, EDIFICAÇÃO CIVIL E INDUSTRIAL, INCLUSAS MONTAGEM E DESMONTAGEM

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL **221,61 m³**

5.3 CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=35MPa, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA

ESTRUTURA					
Referência			Volume (m³)		VOLUME Total (m³)
PLANTA DE FORMA DO NÍVEL TÉRREO E INTERMEDIÁRIO -			-		0,00
PLANTA DE FORMA DO NÍVEL SUPERIOR E INTERMEDIÁRIOS - 08/28			-		0,00
PLANTA DE DETALHES DOS PILARES E VIGAS PARTE 01 DO NÍVEL SUPERIOR - 09/28			27,51		27,51
PLANTA DE DETALHES DOS PILARES E VIGAS PARTE 02 DO NÍVEL SUPERIOR - 10/28			14,72		14,72
ARMAÇÃO POSITIVA DAS REGIÕES MACIÇAS DO PAVIMENTO SUPERIOR - 11/28			1,55		1,55
ARMAÇÃO NEGATIVA DAS REGIÕES MACIÇAS DO PAVIMENTO SUPERIOR - 12/28			-		0,00
ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO SUPERIOR (EIXO X) - 13/28			-		0,00
ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO SUPERIOR (EIXO Y) - 14/28			-		0,00
ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO SUPERIOR (EIXO X) - 15/28			47,48		47,48
ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO SUPERIOR (EIXO Y) - 16/28			-		0,00
DETALHAMENTO DE PUNÇÃO E CISALHAMENTO DAS LAJES DO PAVIMENTO SUPERIOR (NÍVEL 365) - 17/28			-		0,00
DETALHES DA FORMA E LAJES DA RAMPA - 18/28			8,59		8,59
PLANTA DE FORMA DO NÍVEL COBERTA E VIGAS PARTE 1 - 19/28			5,93		5,93
PLANTA DE DETALHES DOS PILARES E VIGAS PARTE 01 DO NÍVEL COBERTA - 20/28			31,64		31,64
ARMAÇÃO NEGATIVA DAS REGIÕES MACIÇAS DO PAVIMENTO COBERTA - 21/28			-		0,00
ARMAÇÃO POSITIVA DAS REGIÕES MACIÇAS DO PAVIMENTO COBERTA - 22/28			-		0,00
ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTA (EIXO X) - 23/28			-		0,00
ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTA (EIXO Y) - 24/28			-		0,00
ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTA (EIXO X) - 25/28			81,32		81,32
ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTA (EIXO Y) - 26/28			-		0,00
DETALHAMENTO DE PUNÇÃO E CISALHAMENTO DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTA (NÍVEL 715) - 27/28			-		0,00
PLANTA DE DETALHES DO NÍVEL FUNDO CAIXA - 28/28			2,87		2,87
TOTAL					221,61 m³

*Dados obtidos através do CAD

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL **221,61 m³**

LEVANTAMENTO DE ARMAÇÃO EM AÇO PARA AS EDIFICAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB



OBRA: CLUBE ASA BRANCA - PARTE 01
LOCALIZAÇÃO: SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB
DATA DE ELABORAÇÃO: 01/07/2025
BASE DE DADOS: SINAPI JUNHO/25 | ORSE MAIO/25 |
TIPO DE PREÇO: DESONERADO
AUTOR: DANIEL RODRIGO REIS GALISA

MEMORIAL DE CALCULO

5.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	<table><tr><td>TOTAL GLOBAL (5,0 MM)</td><td>949,33 kg</td></tr></table> *Dados obtidos através do CAD	TOTAL GLOBAL (5,0 MM)	949,33 kg
TOTAL GLOBAL (5,0 MM)	949,33 kg			
5.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	<table><tr><td>TOTAL GLOBAL (6,3 MM)</td><td>649,52 kg</td></tr></table> *Dados obtidos através do CAD	TOTAL GLOBAL (6,3 MM)	649,52 kg
TOTAL GLOBAL (6,3 MM)	649,52 kg			
5.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	<table><tr><td>TOTAL GLOBAL (8,0 MM)</td><td>537,56 kg</td></tr></table> *Dados obtidos através do CAD	TOTAL GLOBAL (8,0 MM)	537,56 kg
TOTAL GLOBAL (8,0 MM)	537,56 kg			
5.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	<table><tr><td>TOTAL GLOBAL (10,0 MM)</td><td>1.408,86 kg</td></tr></table> *Dados obtidos através do CAD	TOTAL GLOBAL (10,0 MM)	1.408,86 kg
TOTAL GLOBAL (10,0 MM)	1.408,86 kg			
5.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	<table><tr><td>TOTAL GLOBAL (12,5 MM)</td><td>541,21 kg</td></tr></table> *Dados obtidos através do CAD	TOTAL GLOBAL (12,5 MM)	541,21 kg
TOTAL GLOBAL (12,5 MM)	541,21 kg			
5.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	<table><tr><td>TOTAL GLOBAL (16,0 MM)</td><td>817,25 kg</td></tr></table> *Dados obtidos através do CAD	TOTAL GLOBAL (16,0 MM)	817,25 kg
TOTAL GLOBAL (16,0 MM)	817,25 kg			
5.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	<table><tr><td>TOTAL GLOBAL (20,0 MM)</td><td>1.828,54 kg</td></tr></table> *Dados obtidos através do CAD	TOTAL GLOBAL (20,0 MM)	1.828,54 kg
TOTAL GLOBAL (20,0 MM)	1.828,54 kg			
5.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	<table><tr><td>TOTAL GLOBAL (25,0 MM)</td><td>279,89 kg</td></tr></table> *Dados obtidos através do CAD	TOTAL GLOBAL (25,0 MM)	279,89 kg
TOTAL GLOBAL (25,0 MM)	279,89 kg			
5.12	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	<table><tr><td>TOTAL GLOBAL (5,0 MM)</td><td>825,50 kg</td></tr></table> *Dados obtidos através do CAD	TOTAL GLOBAL (5,0 MM)	825,50 kg
TOTAL GLOBAL (5,0 MM)	825,50 kg			
5.13	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	<table><tr><td>TOTAL GLOBAL (6,3 MM)</td><td>182,43 kg</td></tr></table> *Dados obtidos através do CAD	TOTAL GLOBAL (6,3 MM)	182,43 kg
TOTAL GLOBAL (6,3 MM)	182,43 kg			
5.14	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	<table><tr><td>TOTAL GLOBAL (8,0 MM)</td><td>1.175,80 kg</td></tr></table> *Dados obtidos através do CAD	TOTAL GLOBAL (8,0 MM)	1.175,80 kg
TOTAL GLOBAL (8,0 MM)	1.175,80 kg			
5.15	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	<table><tr><td>TOTAL GLOBAL (10,0 MM)</td><td>3.541,21 kg</td></tr></table> *Dados obtidos através do CAD	TOTAL GLOBAL (10,0 MM)	3.541,21 kg
TOTAL GLOBAL (10,0 MM)	3.541,21 kg			

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB



OBRA: CLUBE ASA BRANCA - PARTE 01
LOCALIZAÇÃO: SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB
DATA DE ELABORAÇÃO: 01/07/2025
BASE DE DADOS: SINAPI JUNHO/25 | ORSE MAIO/25 |
TIPO DE PREÇO: DESONERADO
AUTOR: DANIEL RODRIGO REIS GALISA

MEMORIAL DE CALCULO

5.16 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

TOTAL GLOBAL (12,5 MM)	775,70 kg
-------------------------------	------------------

*Dados obtidos através do CAD

5.17 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

TOTAL GLOBAL (16,0 MM)	397,18 kg
-------------------------------	------------------

*Dados obtidos através do CAD

5.18 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

TOTAL GLOBAL (20,0 MM)	330,69 kg
-------------------------------	------------------

*Dados obtidos através do CAD

5.19 ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

TOTAL GLOBAL (25,0 MM)	456,03 kg
-------------------------------	------------------

*Dados obtidos através do CAD

ARMAÇÃO 6,3 A 12,5 MM

ESTRUTURA					
Referência	Comprimento total (m)				PESO _{Total} (kg)
	Diâmetro barras (mm)				
	6,30	8,00	10,00	12,50	
PLANTA DE FORMA DO NÍVEL TÉRREO E INTERMEDIÁRIO -	-	-	-	-	0,00
PLANTA DE FORMA DO NÍVEL SUPERIOR E INTERMEDIÁRIOS - 08/28	-	-	-	-	0,00
PLANTA DE DETALHES DOS PILARES E VIGAS PARTE 01 DO NÍVEL SUPERIOR - 09/28	735,40	698,10	773,60	249,90	1173,89
PLANTA DE DETALHES DOS PILARES E VIGAS PARTE 02 DO NÍVEL SUPERIOR - 10/28	805,30	390,80	332,70	172,90	723,44
ARMAÇÃO POSITIVA DAS REGIÕES MACIÇAS DO PAVIMENTO SUPERIOR - 11/28	-	30,50	240,70	64,80	222,96
ARMAÇÃO NEGATIVA DAS REGIÕES MACIÇAS DO PAVIMENTO SUPERIOR - 12/28	-	28,70	85,80	25,90	89,22
ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO SUPERIOR (EIXO X) - 13/28	-	69,00	-	17,50	44,11
ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO SUPERIOR (EIXO Y) - 14/28	-	242,00	280,80	-	268,84
ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO SUPERIOR (EIXO X) - 15/28	-	263,80	656,60	44,20	551,89
ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO SUPERIOR (EIXO Y) - 16/28	-	183,40	943,80	-	654,77
DETALHAMENTO DE PUNÇÃO E CISLHAMENTO DAS LAJES DO PAVIMENTO SUPERIOR (NÍVEL 365) - 17/28	-	22,10	16,30	-	18,79
DETALHES DA FORMA E LAJES DA RAMPA - 18/28	-	1.207,60	881,00	-	1020,58
PLANTA DE FORMA DO NÍVEL COBERTA E VIGAS PARTE 1 - 19/28	664,80	16,20	87,50	163,50	380,71
PLANTA DE DETALHES DOS PILARES E VIGAS PARTE 01 DO NÍVEL COBERTA - 20/28	1.110,40	272,00	1.177,10	139,20	1239,81
ARMAÇÃO NEGATIVA DAS REGIÕES MACIÇAS DO PAVIMENTO COBERTA - 21/28	-	130,50	177,50	40,20	199,78
ARMAÇÃO POSITIVA DAS REGIÕES MACIÇAS DO PAVIMENTO COBERTA - 22/28	-	114,30	283,90	82,80	300,05
ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTA (EIXO X) - 23/28	-	140,10	11,40	-	62,37
ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTA (EIXO Y) - 24/28	-	121,50	426,20	95,30	402,73
ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTA (EIXO X) - 25/28	-	229,60	841,60	-	609,96

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB



OBRA: CLUBE ASA BRANCA - PARTE 01
LOCALIZAÇÃO: SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB
DATA DE ELABORAÇÃO: 01/07/2025
BASE DE DADOS: SINAPI JUNHO/25 | ORSE MAIO/25 |
TIPO DE PREÇO: DESONERADO
AUTOR: DANIEL RODRIGO REIS GALISA

MEMORIAL DE CALCULO

ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTA (EIXO Y) - 26/28	-	173,70	701,40	271,30	762,64
DETALHAMENTO DE PUNÇÃO E CISALHAMENTO DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTA (NÍVEL 715) - 27/28	-	3,70	-	-	1,46
PLANTA DE DETALHES DO NÍVEL FUNDO CAIXA - 28/28	79,80	-	104,90	-	84,27
	831,95 kg	1.713,35 kg	4.950,07 kg	1.316,90 kg	8.812,27 kg

*Dados obtidos através do CAD

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL 8.812,27 kg

ARMAÇÃO 16,0 A 25,0 MM

ESTRUTURA					
Referência	Comprimento total (m)			PESO _{Total} (kg)	
	Diametro barras (mm)				
PRANCHA - CAMAROTE X 1	16,00	20,00	25,00		
PLANTA DE FORMA DO NÍVEL TÉRREO E INTERMEDIÁRIO -	-	-	-	0,00	
PLANTA DE FORMA DO NÍVEL SUPERIOR E INTERMEDIÁRIOS - 08/28	-	-	-	0,00	
PLANTA DE DETALHES DOS PILARES E VIGAS PARTE 01 DO NÍVEL SUPERIOR - 09/28	105,50	257,10	113,50	1237,80	
PLANTA DE DETALHES DOS PILARES E VIGAS PARTE 02 DO NÍVEL SUPERIOR - 10/28	240,90	53,50	-	512,07	
ARMAÇÃO POSITIVA DAS REGIÕES MACIÇAS DO PAVIMENTO SUPERIOR - 11/28	-	-	-	0,00	
ARMAÇÃO NEGATIVA DAS REGIÕES MACIÇAS DO PAVIMENTO SUPERIOR - 12/28	80,20	25,30	-	188,95	
ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO SUPERIOR (EIXO X) - 13/28	-	-	-	0,00	
ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO SUPERIOR (EIXO Y) - 14/28	-	-	-	0,00	
ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO SUPERIOR (EIXO X) - 15/28	39,90	-	-	62,96	
ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO SUPERIOR (EIXO Y) - 16/28	-	-	-	0,00	
DETALHAMENTO DE PUNÇÃO E CISALHAMENTO DAS LAJES DO PAVIMENTO SUPERIOR (NÍVEL 365) - 17/28	-	-	-	0,00	
DETALHES DA FORMA E LAJES DA RAMPA - 18/28	-	-	-	0,00	
PLANTA DE FORMA DO NÍVEL COBERTA E VIGAS PARTE 1 - 19/28	-	20,90	22,00	136,31	
PLANTA DE DETALHES DOS PILARES E VIGAS PARTE 01 DO NÍVEL COBERTA - 20/28	171,50	430,90	-	1333,23	
ARMAÇÃO NEGATIVA DAS REGIÕES MACIÇAS DO PAVIMENTO COBERTA - 21/28	71,80	87,90	55,50	543,90	
ARMAÇÃO POSITIVA DAS REGIÕES MACIÇAS DO PAVIMENTO COBERTA - 22/28	-	-	-	0,00	
ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTA (EIXO X) - 23/28	-	-	-	0,00	
ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTA (EIXO Y) - 24/28	-	-	-	0,00	
ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTA (EIXO X) - 25/28	42,30	-	-	66,75	
ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTA (EIXO Y) - 26/28	-	-	-	0,00	
DETALHAMENTO DE PUNÇÃO E CISALHAMENTO DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTA (NÍVEL 715) - 27/28	17,50	-	-	27,62	
PLANTA DE DETALHES DO NÍVEL FUNDO CAIXA - 28/28	-	-	-	0,00	
	1.214,43 kg	2.159,23 kg	735,92 kg	4.109,58 kg	

*Dados obtidos através do CAD

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL 4.109,58 kg

ARMAÇÃO 5,0 MM

ESTRUTURA					
Referência	Comprimento total (m)			PESO _{Total} (kg)	
	Diametro barras (mm)				
PRANCHA - CAMAROTE X 1	3,40	5,00	6,00		
PLANTA DE FORMA DO NÍVEL TÉRREO E INTERMEDIÁRIO -	-	-	-	0,00	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB



OBRA: CLUBE ASA BRANCA - PARTE 01
LOCALIZAÇÃO: SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB
DATA DE ELABORAÇÃO: 01/07/2025
BASE DE DADOS: SINAPI JUNHO/25 | ORSE MAIO/25 |
TIPO DE PREÇO: DESONERADO
AUTOR: DANIEL RODRIGO REIS GALISA

MEMORIAL DE CALCULO

PLANTA DE FORMA DO NÍVEL SUPERIOR E INTERMEDIÁRIOS - 08/28	-	-	-	0,00
PLANTA DE DETALHES DOS PILARES E VIGAS PARTE 01 DO NÍVEL SUPERIOR - 09/28	-	2.033,30	-	313,13
PLANTA DE DETALHES DOS PILARES E VIGAS PARTE 02 DO NÍVEL SUPERIOR - 10/28	-	1.439,70	-	221,71
ARMAÇÃO POSITIVA DAS REGIÕES MACIÇAS DO PAVIMENTO SUPERIOR - 11/28	-	44,20	-	6,81
ARMAÇÃO NEGATIVA DAS REGIÕES MACIÇAS DO PAVIMENTO SUPERIOR - 12/28	-	-	-	0,00
ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO SUPERIOR (EIXO X) - 13/28	-	719,50	-	110,80
ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO SUPERIOR (EIXO Y) - 14/28	-	772,50	-	118,97
ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO SUPERIOR (EIXO X) - 15/28	-	-	-	0,00
ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO SUPERIOR (EIXO Y) - 16/28	-	-	-	0,00
DETALHAMENTO DE PUNÇÃO E CISALHAMENTO DAS LAJES DO PAVIMENTO SUPERIOR (NÍVEL 365) - 17/28	-	41,90	-	6,45
DETALHES DA FORMA E LAJES DA RAMPA - 18/28	-	-	-	0,00
PLANTA DE FORMA DO NÍVEL COBERTA E VIGAS PARTE 1 - 19/28	-	536,70	-	82,65
PLANTA DE DETALHES DOS PILARES E VIGAS PARTE 01 DO NÍVEL COBERTA - 20/28	-	2.691,50	-	414,49
ARMAÇÃO NEGATIVA DAS REGIÕES MACIÇAS DO PAVIMENTO COBERTA - 21/28	-	-	-	0,00
ARMAÇÃO POSITIVA DAS REGIÕES MACIÇAS DO PAVIMENTO COBERTA - 22/28	-	-	-	0,00
ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTA (EIXO X) - 23/28	-	1.404,60	-	216,31
ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTA (EIXO Y) - 24/28	-	1.164,40	-	179,32
ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTA (EIXO X) - 25/28	-	165,10	-	25,43
ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTA (EIXO Y) - 26/28	-	115,40	-	17,77
DETALHAMENTO DE PUNÇÃO E CISALHAMENTO DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTA (NÍVEL 715) - 27/28	-	81,90	-	12,61
PLANTA DE DETALHES DO NÍVEL FUNDO CAIXA - 28/28	-	314,20	-	48,39
		1.774,83 kg		1.774,83 kg

*Dados obtidos através do CAD

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL **1.774,83 kg**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB



OBRA: CLUBE ASA BRANCA - PARTE 01
LOCALIZAÇÃO: SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB
DATA DE ELABORAÇÃO: 01/07/2025
BASE DE DADOS: SINAPI JUNHO/25 | ORSE MAIO/25 |
TIPO DE PREÇO: DESONERADO
AUTOR: DANIEL RODRIGO REIS GALISA

MEMORIAL DE CALCULO

5.20

LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, UNIDIRECIONAL, INTEREIXO 38CM, H=15CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE TELA, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E CAPEAMENTO 5CM.

Referência		Área (m²)		ÁREA Total (m²)
PRANCHA - CAMAROTE X 1				
PLANTA DE FORMA DO NÍVEL TÉRREO E INTERMEDIÁRIO - L1, L2, L3, L4, L5, L6, L7, L8, L9, L10		93,51		93,51
TOTAL >>>				93,51 m²

*Dados obtidos através do CAD

QUANTITATIVO TOTAL GLOBAL	93,51 m²
---------------------------	----------


DANIEL RODRIGO REIS GALISA



OBRA: CLUBE ASA BRANCA - PARTE 01	B.D.I.	
LOCALIZAÇÃO: SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB	27,49%	
DATA DE ELABORAÇÃO: 01/07/2025	Encargos Sociais	
BASE DE DADOS: SINAPI JUNHO/25 ORSE MAIO/25	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
TIPO DE PREÇO: DESONERADO		
AUTOR: DANIEL RODRIGO REIS GALISA		

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
11483	ORSE	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=35MPa, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	297,1	788,38	234.227,69	30,23	30,23
11657	ORSE	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	Conversão InfoWOrc	m²	987,71	59,99	59.252,72	7,65	37,88
92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3.541,21	13,66	48.372,92	6,24	44,12
92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	481,49	95,78	46.117,11	5,95	50,08
97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	612,0	61,76	37.797,12	4,88	54,96
98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	224,0	118,93	26.640,32	3,44	58,39
7307	ORSE	CIMBRAMENTO / ESCORAMENTO TUBULAR DESMONTÁVEL, PARA PONTE OU VIADUTO, EDIFICAÇÃO CIVIL E INDUSTRIAL, INCLUSAS MONTAGEM E DESMONTAGEM	Escoramento em Edificações	m³	297,1	84,38	25.069,29	3,24	61,63
92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.828,54	13,28	24.283,01	3,13	64,76
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.408,86	14,15	19.935,36	2,57	67,34
92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.175,8	15,23	17.907,43	2,31	69,65
104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.066,85	15,94	17.005,58	2,19	71,84
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	949,33	17,22	16.347,46	2,11	73,95
96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	91,22	158,10	14.421,88	1,86	75,82

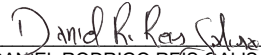
CPU19	Próprio	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, UNIDIRECIONAL, INTEREIXO 38CM, H=15CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE TELA, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E CAPEAMENTO 5CM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	93,51	153,38	14.342,56	1,85	77,67
92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	825,5	16,70	13.785,85	1,78	79,45
104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	603,59	20,00	12.071,80	1,56	81,00
96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1.427,08	8,10	11.559,34	1,49	82,50
92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	649,52	16,56	10.756,05	1,39	83,88
104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	747,77	13,59	10.162,19	1,31	85,20
92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	817,25	11,63	9.504,61	1,23	86,42
92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	775,7	11,53	8.943,82	1,15	87,58
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	120,0	72,77	8.732,40	1,13	88,70
104922	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	595,29	14,32	8.524,55	1,10	89,80
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	537,56	15,75	8.466,57	1,09	90,90
104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	454,49	17,77	8.076,28	1,04	91,94
97630	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EM GERAL, DE FORMA MECANIZADA COM ROMPEDOR ACOPLADO EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	91,8	79,59	7.306,36	0,94	92,88
92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	541,21	11,98	6.483,69	0,84	93,72
92888	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	456,03	14,02	6.393,54	0,83	94,54
92773	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	397,18	11,33	4.500,04	0,58	95,13

Minha Empresa
CNPJ:

92774	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	330,69	13,11	4.335,34	0,56	95,69
101116	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1.396,35	2,83	3.951,67	0,51	96,20
5088	ORSE	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	12,0	317,84	3.814,08	0,49	96,69
97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	450,0	8,41	3.784,50	0,49	97,18
92766	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	279,89	13,16	3.683,35	0,48	97,65
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	6,0	587,43	3.524,58	0,45	98,11
104921	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	266,52	12,90	3.438,10	0,44	98,55
92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	182,43	16,01	2.920,70	0,38	98,93
104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	119,7	18,90	2.262,33	0,29	99,22
96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	40,17	48,59	1.951,86	0,25	99,47
96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	28,17	64,95	1.829,64	0,24	99,71
97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	450,0	3,88	1.746,00	0,23	99,93
96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	14,0	23,43	328,02	0,04	99,98
101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	28,17	6,85	192,96	0,02	100,00
01	Próprio	Administração Local		%	1,98	0,00	0,00	0,00	100,00

Total Geral (Incluso BDI)

720.293,22


DANIEL RODRIGO REIS GALISA



OBRA: CLUBE ASA BRANCA - PARTE 01	B.D.I.	
LOCALIZAÇÃO: SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB	27,49%	
DATA DE ELABORAÇÃO: 01/07/2025	Encargos Sociais	
BASE DE DADOS: SINAPI JUNHO/25 ORSE MAIO/25	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
TIPO DE PREÇO: DESONERADO		
AUTOR: DANIEL RODRIGO REIS GALISA		

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	01	Próprio	Administração Local		%	1,0000000	0,00	0,00
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,00	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	0,00
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	47,68	47,68
Composição Auxiliar	5942	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1394000	68,18	9,50
Composição Auxiliar	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2400000	159,11	38,18
					MO sem LS =>	6,43	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	13,10	MO com LS =>	6,43
							Valor com BDI =>	60,78
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97630	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EM GERAL, DE FORMA MECANIZADA COM ROMPEDOR ACOPLADO EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1,0000000	61,33	61,33
Composição Auxiliar	102899	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 23,50 T, POTÊNCIA NOMINAL 139 HP, COM MARTELO ROMPEDOR HIDRÁULICO 1700 KG - CHI DIURNO. AF_04/2019	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1011000	125,18	12,65
Composição Auxiliar	102898	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 23,50 T, POTÊNCIA NOMINAL 139 HP, COM MARTELO ROMPEDOR HIDRÁULICO 1700 KG - CHP DIURNO. AF_04/2019	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1740000	279,82	48,68
					MO sem LS =>	5,20	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	16,85	MO com LS =>	5,20
							Valor com BDI =>	78,18
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	3,05	3,05
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1153000	18,67	2,15

Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0408000	22,30	0,90	
			MO sem LS =>	2,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,24
			Valor do BDI =>	0,83			Valor com BDI =>	3,88

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	6,60	6,60	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2487000	18,67	4,64	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0879000	22,30	1,96	
				MO sem LS =>	4,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,85
				Valor do BDI =>	1,81			Valor com BDI =>	8,41

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5088	ORSE	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	1,0000000	251,05	251,05
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	54	ORSE	Barracão para escritório de obra porte médio s=43,56m2 com materiais novos	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	un	0,0115000	21.875,87	251,57

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	425	ORSE	Cadeado 40mm, Papaiz ou similar	Material	un	0,0460000	25,40	1,16
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,8445793	19,02	16,06
Insumo	00001872/SIN	ORSE	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	Material	un	0,1150000	1,66	0,19
Insumo	00020111/SIN	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,0207000	12,00	0,24
Insumo	00002674/SIN	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável de 3/4 ", sem luva	Material	m	0,4140000	5,21	2,15
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,2617181	14,58	32,97
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0018054	300,00	0,54
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0203105	12,54	0,25
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0001261	47,69	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0203105	4,90	0,09
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0035263	7,00	0,02
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0103809	11,28	0,11
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0027081	14,00	0,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0203105	205,00	4,16

Minha Empresa
CNPJ:

Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0081242	18,00	0,14
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0009027	20,85	0,01
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002950	26,89	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4594685	5,00	2,29
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,3600905	4,50	1,62
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0067702	196,71	1,33
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000631	34,00	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0001261	170,60	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0034632	76,67	0,26
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4594685	14,00	6,43
Insumo	00000939/SIN	ORSE	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 2,5 mm2	Material	m	2,0700000	2,69	5,56
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002262	37,80	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0004523	175,45	0,07
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0006785	18,58	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0004523	36,90	0,01
Insumo	9096	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	Material	un	0,0690000	10,40	0,71
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,6306600	19,02	11,99
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000275	37,80	0,00
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0001922	27,49	0,00
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0001098	60,00	0,00
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0003021	29,00	0,00
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0001098	32,30	0,00
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0001648	49,00	0,00
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000275	19,57	0,00
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,2746200	19,02	5,22
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,0784300	0,26	0,02
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0002451	12,00	0,00

Minha Empresa
CNPJ:

Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000490	327,80	0,01
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000980	13,52	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000980	44,00	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000490	28,00	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000980	15,40	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001961	18,80	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001961	18,75	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000490	25,95	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0003431	10,22	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0003431	11,60	0,00
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,4901999	19,02	9,32
Insumo	00000370/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0022103	100,00	0,22
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	7,2316185	0,76	5,49
Insumo	00009856/SIN	ORSE	Tubo pvc, roscavel, 1/2", agua fria predial	Material	m	0,1393800	7,32	1,02
Insumo	1803	ORSE	Porta cadeado médio	Material	un	0,0460000	9,00	0,41
Insumo	00003767/SIN	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,0460000	0,89	0,04
Insumo	295	ORSE	Abraçadeira tipo U, d=26mm (3/4") c/ fixações, p/ tubo galvanizado	Material	un	0,0920000	0,45	0,04
Insumo	00000013/SIN	ORSE	Estopa	Material	kg	0,0126500	18,47	0,23
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0062100	69,74	0,43
Insumo	00009868/SIN	ORSE	Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)	Material	m	0,3220000	3,83	1,23
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0007820	72,41	0,05
Insumo	00009836/SIN	ORSE	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	Material	m	0,1616900	13,00	2,10
Insumo	00000301/SIN	ORSE	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)	Material	un	0,0117300	3,39	0,03
Insumo	1703	ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	Material	kg	0,0015870	63,50	0,10
Insumo	1117	ORSE	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	Material	un	0,0460000	3,40	0,15
Insumo	1567	ORSE	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m³/m)	Material	m	0,6430455	34,40	22,12
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000845	29,90	0,00

Minha Empresa
CNPJ:

Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000845	246,00	0,02
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000845	617,95	0,05
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0001689	48,95	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0001689	15,15	0,00
Insumo	00006141/SIN	ORSE	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30 cm	Material	un	0,0460000	4,84	0,22
Insumo	00010425/SIN	ORSE	Lavatorio de louca branca, suspenso (sem coluna), dimensoes *40 x 30* cm	Material	un	0,0230000	88,85	2,04
Insumo	00006145/SIN	ORSE	Sifao plastico tipo copo para pia americana 1.1/2 x 1.1/2"	Material	un	0,0230000	16,18	0,37
Insumo	982	ORSE	Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar)	Material	cj	0,0230000	12,66	0,29
Insumo	2261	ORSE	Torneira plástica para lavatório 1/2", HERC 1195 ou similar	Material	un	0,0230000	11,80	0,27
Insumo	00006153/SIN	ORSE	Valvula em plastico branco para tanque ou lavatorio 1 ", sem unho e sem ladrao	Material	un	0,0230000	4,70	0,10
Insumo	00004722/SIN	ORSE	Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0031050	130,12	0,40
Insumo	00004730/SIN	ORSE	Pedra de mao ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedreira/fornecedor,sem frete)	Material	m³	0,0059616	129,48	0,77
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	1,4689776	6,69	9,82
Insumo	00004718/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0146731	138,48	2,03
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0048910	137,75	0,67
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	0,0137862	3,60	0,04
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0266723	101,30	2,70
Insumo	00003744/SIN API	ORSE	Laje pre-moldada convencional (lajotas + vigotas) para piso, unidirecional, sobrecarga de 200 kg/m2, vao ate 4,50 m (sem colocacao)	Material	m²	0,0186300	54,31	1,01
Insumo	00010567/SIN	ORSE	Tabua *2,5 x 23* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	Material	m	0,0061479	12,27	0,07
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0116654	19,02	0,22
Insumo	00039315/SIN API	ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	0,0065228	0,36	0,00
Insumo	00039017/SIN API	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	0,0065228	0,22	0,00
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	0,0074520	9,14	0,06
Insumo	00043132/SIN	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0003261	27,90	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000023	39,00	0,00

Minha Empresa
CNPJ:

Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000023	19,90	0,00
Insumo	00005075/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,0003726	18,31	0,00
Insumo	2657	ORSE	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	Material	un	2,5944000	1,20	3,11
Insumo	00001106/SIN	ORSE	Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	kg	0,6948760	1,33	0,92
Insumo	634	ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	Material	m³	0,0001380	460,62	0,06
Insumo	00044535/SIN	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	0,0358800	49,35	1,77
Insumo	API	ORSE	Cascalhinho ou pedrisco (brita 0), com frete	Material	m³	0,0124200	200,00	2,48
Insumo	545	ORSE	Tubo descida pvc 1 1/4", completo, p/ caixa descarga (akros ou similar)	Material	un	0,0230000	35,00	0,80
Insumo	2306	ORSE	Caixa de descarga plastica para bacia / vaso sanitario, externa, capacidade 9litros, puxador fio de nylon, nao incluso cano, bolsa, engate	Material	un	0,0230000	45,00	1,03
Insumo	00001030/SIN	ORSE	Bacia sanitaria (vaso) convencional, de louca branca, sifao aparente, saida vertical (sem assento)	Material	un	0,0230000	196,25	4,51
Insumo	00010420/SIN	ORSE	Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar	Material	cj	0,0230000	26,55	0,61
Insumo	669	ORSE	Anel de vedacao, pvc flexivel, 100 mm, para saida de bacia / vaso sanitario	Material	un	0,0230000	8,47	0,19
Insumo	00006138/SIN	ORSE	Assento para vaso sanitário, plastico, universal, branco, padrão popular	Material	un	0,0230000	22,00	0,50
Insumo	230	ORSE	Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado	Material	un	0,0690000	4,29	0,29
Insumo	00012001/SIN	ORSE	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	Material	m	0,4140000	2,74	1,13
Insumo	00002688/SIN	ORSE	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessorios	Material	m²	0,7919613	25,06	19,84
Insumo	2193	ORSE	Parafuso zincado rosca soberba, cabeca sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixacao de telha em madeira	Material	un	0,9611838	1,75	1,68
Insumo	00004299/SIN	ORSE	Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - conicas)	Material	cj	0,9611838	0,33	0,31
Insumo	00001607/SIN	ORSE	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	Material	m²	1,2017500	28,71	34,50
Insumo	629	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,0005279	27,90	0,01
Insumo	00043130/SIN	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,0000528	9,31	0,00
Insumo	00002692/SIN	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	Material	m	0,0046803	5,51	0,02
Insumo	00004509/SIN	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m²	0,0013020	44,17	0,05
Insumo	630	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,0010557	19,51	0,02
Insumo	00005067/SIN	ORSE						

Minha Empresa
CNPJ:

Insumo	1113	ORSE	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	Material	kg	0,0022080	7,36	0,01
Insumo	2212	ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	Material	un	0,5004800	0,60	0,30
Insumo	82	ORSE	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	Material	kg	0,0088550	8,65	0,07
Insumo	848	ORSE	Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	Material	un	0,1380000	4,00	0,55
Insumo	00006016/SIN	ORSE	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 3/4"	Material	un	0,0115000	31,22	0,35
Insumo	00003520/SIN	ORSE	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	Material	un	0,0460000	7,25	0,33
Insumo	00010908/SIN	ORSE	Juncao de reducao invertida, pvc soldavel, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	Material	un	0,0230000	16,64	0,38
Insumo	1886	ORSE	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	Material	kg	0,0138000	20,51	0,28
Insumo	00034492/SIN API	ORSE	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	0,0357420	480,00	17,15

MO sem LS => 75,78 LS => 0,00 MO com LS => 75,78
Valor do BDI => 69,01 Valor com BDI => 320,06

2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	461,49	461,49
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	22,51	8,39
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	18,67	20,88
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	23,85	11,92
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	21,77	0,28
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	6,10	19,57
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	40,63	0,45

MO sem LS => 25,46 LS => 0,00 MO com LS => 25,46
Valor do BDI => 126,86 Valor com BDI => 588,35

2.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99059 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	57,19	57,19
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7247000	19,22	13,92
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7247000	22,51	16,31

Minha Empresa
CNPJ:

Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0070000	22,89	0,16
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0040000	449,52	1,79
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0280000	21,82	0,61
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	28,56	0,73
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	21,36	2,37
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	6,21	4,62
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	13,59	7,47
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	22,33	9,21

MO sem LS => 23,78 LS => 0,00 MO com LS => 23,78
Valor do BDI => 15,72 Valor com BDI => 72,91

3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101116	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	2,19
Composição Auxiliar	5849	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0082000	84,06
Composição Auxiliar	5847	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0048000	264,60
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0131000	18,67

MO sem LS => 0,39 LS => 0,00 MO com LS => 0,39
Valor do BDI => 0,60 Valor com BDI => 2,79

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	37,43
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1660000	18,67
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0960000	56,07
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1050000	23,10

Composição Auxiliar	5678 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1920000	138,27	26,54
---------------------	-------------	---	---	-----	-----------	--------	-------

MO sem LS => 9,53 LS => 0,00 MO com LS => 9,53
Valor do BDI => 10,28 Valor com BDI => 47,71

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96525 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	50,55	50,55
Composição Auxiliar	96246 SINAPI	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - CHI DIURNO. AF_04/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1640000	58,78	9,63
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0860000	23,10	1,98
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1360000	18,67	2,53
Composição Auxiliar	96245 SINAPI	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - CHP DIURNO. AF_04/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,3280000	111,01	36,41

MO sem LS => 12,64 LS => 0,00 MO com LS => 12,64
Valor do BDI => 13,89 Valor com BDI => 64,44

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101616 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	5,38	5,38
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1531000	18,67	2,85
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0036000	29,97	0,10
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1020000	23,10	2,35
Composição Auxiliar	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0036000	22,73	0,08

MO sem LS => 3,98 LS => 0,00 MO com LS => 3,98
Valor do BDI => 1,47 Valor com BDI => 6,85

3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96386 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	6,21	6,21
Composição Auxiliar	96464 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0122774	89,55	1,09
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0154259	18,67	0,28

Minha Empresa
CNPJ:

Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0045112	247,26	1,11
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0111688	67,94	0,75
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0109146	92,04	1,00
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031484	218,09	0,68
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0042570	306,55	1,30

MO sem LS => 1,14 LS => 0,00 MO com LS => 1,14
Valor do BDI => 1,70 Valor com BDI => 7,91

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	18,38	18,38
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1863000	23,10	4,30
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0339000	387,90	13,14
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0508000	18,67	0,94

MO sem LS => 5,45 LS => 0,00 MO com LS => 5,45
Valor do BDI => 5,05 Valor com BDI => 23,43

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	124,32	124,32
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3920000	22,51	53,84
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2820000	21,82	6,15
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0810000	19,22	20,77
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0700000	22,89	1,60
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0167000	9,11	0,15

Minha Empresa
CNPJ:

Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2270000	19,94	24,46
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0470000	26,37	1,23
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,6090000	4,21	15,19
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0380000	21,77	0,82
Insumo	00005074	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Material	KG	0,0050000	23,93	0,11

MO sem LS => 63,09 LS => 0,00 MO com LS => 63,09
Valor do BDI => 34,17 Valor com BDI => 158,49

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	75,33	75,33
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1590000	19,22	3,05
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8660000	22,51	19,49
Composição Auxiliar	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,2630000	146,22	38,45
Insumo	00040287	SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,7850000	5,83	4,57
Insumo	00040275	SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UNXMES	0,3930000	15,84	6,22
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0100000	9,11	0,09
Insumo	00040271	SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	UNXMES	0,1960000	15,15	2,96
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0190000	26,37	0,50

MO sem LS => 25,10 LS => 0,00 MO com LS => 25,10
Valor do BDI => 20,70 Valor com BDI => 96,03

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7307	ORSE	Cimbramento / escoramento tubular desmontável, para ponte ou viaduto, edificação civil e industrial, inclusas montagem e desmontagem	Escoramento em Edificações	m³	1,0000000	66,46	66,46
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10605	ORSE	Encargos Complementares - Montador	Provisórios	h	0,5400000	4,57	2,46
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,1600000	14,58	31,49
Insumo	00002701/SIN	ORSE	Instalador de tubulacoes - tubos/equipamentos (horista)	Mão de Obra	h	0,5400000	22,28	12,03

Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,1600000	3,88	8,38
Insumo	6870	ORSE	Tubo metálico equipado para cimbramento - locação (diâmetro da seção: 1 1/2 ")	Material	m/mês	6,0000000	2,00	12,00
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2748600	5,00	1,37
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0048600	18,00	0,08
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2385720	4,50	1,07
Insumo	11280	ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	Material	un	0,0001080	60,50	0,00
Insumo	11282	ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2Black e Decker	Material	un	0,0001080	362,00	0,03
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0021600	76,67	0,16
Insumo	11277	ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material	un	0,0001080	194,39	0,02
Insumo	11273	ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,0001080	221,50	0,02
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0062100	11,28	0,07
Insumo	11272	ORSE	Alicate Climpador (cripador)	Material	un	0,0000540	203,58	0,01
Insumo	11271	ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,0000540	58,92	0,00
Insumo	11278	ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,0001080	39,60	0,00
Insumo	11285	ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	Material	un	0,0000540	1.385,56	0,07
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0010800	300,00	0,32
Insumo	11284	ORSE	Cavalete de ferro nº 1	Material	un	0,0001080	122,13	0,01
Insumo	11276	ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,0001080	71,94	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0016200	14,00	0,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0021600	7,00	0,01
Insumo	11279	ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,0001080	207,90	0,02
Insumo	11274	ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	Material	un	0,0001620	19,01	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0121500	4,90	0,05

Minha Empresa
CNPJ:

Insumo	11270	ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,0001620	30,18	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0005400	20,85	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2748600	14,00	3,84
Insumo	11283	ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,0000540	701,96	0,03
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0121500	12,54	0,15
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0121500	205,00	2,49
Insumo	11281	ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,0004320	357,49	0,15
Insumo	11286	ORSE	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	Material	un	0,0001620	403,36	0,06
Insumo	11275	ORSE	Alicate de pressão 11"	Material	un	0,0001080	65,38	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0040500	196,71	0,79
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,1600000	14,58	31,49
Insumo	00002701/SIN	ORSE	Instalador de tubulacoes - tubos/equipamentos (horista)	Mão de Obra	h	0,5400000	22,28	12,03
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002160	37,80	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0004320	175,45	0,07
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0006480	18,58	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0004320	36,90	0,01
Insumo	6870	ORSE	Tubo metálico equipado para cimbramento - locação (diâmetro da seção: 1 1/2 ")	Material	m/mês	6,0000000	2,00	12,00

MO sem LS => 43,52 LS => 0,00 MO com LS => 43,52
Valor do BDI => 18,26 Valor com BDI => 84,72

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11483	ORSE	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	1,0000000	606,51	606,51
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11477	ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, para infraestrutura, incluindo colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	30,73	30,73
Insumo	00034495/SIN API	ORSE	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c35, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	1,0000000	526,43	526,43
Insumo	00044535/SIN API	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	1,0000000	49,35	49,35

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Minha Empresa
CNPJ:

Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0006320	300,00	0,18
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0071100	205,00	1,45
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0012640	76,67	0,09
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1383460	4,50	0,62
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0009480	14,00	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0071100	12,54	0,08
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0003160	20,85	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001220	37,80	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1608440	14,00	2,25
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002440	175,45	0,04
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003660	18,58	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0071100	4,90	0,03
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0023700	196,71	0,46
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0036340	11,28	0,04
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1608440	5,00	0,80
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002440	36,90	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0012640	7,00	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0028440	18,00	0,05
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,2200000	14,58	17,78
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001800	12,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000360	327,80	0,01
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000720	13,52	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000720	44,00	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000360	28,00	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000720	15,40	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001440	18,80	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001440	18,75	0,00

Minha Empresa
CNPJ:

Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000360	25,95	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002520	10,22	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002520	11,60	0,00
Insumo	00034495/SIN API	ORSE	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c35, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	1,0000000	526,43	526,43
Insumo	00044535/SIN API	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	1,0000000	49,35	49,35

MO sem LS => 24,62 LS => 0,00 MO com LS => 24,62
Valor do BDI => 166,72 Valor com BDI => 773,23

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	14,03	14,03
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1310000	22,94	3,00
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,31	9,31
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	19,40	0,97
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,6440000	0,22	0,14
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,50	0,61

MO sem LS => 3,61 LS => 0,00 MO com LS => 3,61
Valor do BDI => 3,85 Valor com BDI => 17,88

4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,11	13,11
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	19,40	0,75
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,31	9,31
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1020000	22,94	2,33
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5030000	0,22	0,11
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,50	0,61

MO sem LS => 2,64 LS => 0,00 MO com LS => 2,64
Valor do BDI => 3,60 Valor com BDI => 16,71

4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Minha Empresa
CNPJ:

Composição	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,74	11,74
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0310000	19,40	0,60
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0810000	22,94	1,85
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,60	8,60
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,50	0,61
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3990000	0,22	0,08

MO sem LS =>	2,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,01
Valor do BDI =>	3,22			Valor com BDI =>	14,96

4.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,98	9,98
Composição Auxiliar	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,37	7,37
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0250000	19,40	0,48
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0640000	22,94	1,46
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3170000	0,22	0,06
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,50	0,61

MO sem LS =>	1,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,56
Valor do BDI =>	2,74			Valor com BDI =>	12,72

4.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104921	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,44	9,44
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0190000	19,40	0,36
Composição Auxiliar	92805	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,30	7,30
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0490000	22,94	1,12
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,2450000	0,22	0,05
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,50	0,61

MO sem LS =>	1,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,16
Valor do BDI =>	2,59			Valor com BDI =>	12,03

4.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------------	---------------	--------------	------------------	-------------	------------	---------------	-------------------	--------------

Minha Empresa
CNPJ:

Composição	104922	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,44	10,44
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	22,94	0,89
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0150000	19,40	0,29
Composição Auxiliar	92806	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,61	8,61
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,1950000	0,22	0,04
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,50	0,61
					MO sem LS =>	0,91	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	2,86		MO com LS =>
							Valor com BDI =>	0,91
								13,30

4.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	14,97	14,97
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1660000	22,94	3,80
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,14	9,14
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0640000	19,40	1,24
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,8190000	0,22	0,18
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,50	0,61
					MO sem LS =>	4,97	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	4,11		MO com LS =>
							Valor com BDI =>	4,97
								19,08

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11657	ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	47,73	47,73
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002692/SIN	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,0200000	9,31	0,18
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,9040000	3,79	3,42
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2260000	3,88	0,87
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,8760000	6,69	5,86
Insumo	00005069/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11)	Material	kg	0,1000000	18,66	1,86
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,9040000	19,02	17,19
Insumo	00043130/SIN	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,1500000	27,90	4,18

Minha Empresa
CNPJ:

Insumo	629	ORSE	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	Material	m²	0,1670000	28,71	4,79
Insumo	00005068/SIN	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	Material	kg	0,0250000	18,31	0,45
Insumo	00006193/SIN API	ORSE	Tabua não aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	Material	m	0,0870000	15,54	1,35
Insumo	00004509/SIN	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	Material	m	0,7780000	5,51	4,28
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2260000	14,58	3,29

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002692/SIN	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água	Material	l	0,0200000	9,31	0,18
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1150340	14,00	1,61
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0016950	196,71	0,33
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004520	300,00	0,13
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008136	76,67	0,06
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0050850	205,00	1,04
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002260	20,85	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000904	29,90	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0050850	12,54	0,06
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000904	246,00	0,02
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006780	14,00	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000904	617,95	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0050850	4,90	0,02
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0001808	48,95	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0020340	18,00	0,03
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0025990	11,28	0,02
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0001808	15,15	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1150340	5,00	0,57
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008136	7,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0803882	4,50	0,36

Minha Empresa
CNPJ:

Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0001808	26,89	0,00	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000226	37,80	0,00	
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000452	175,45	0,00	
Insumo		4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000678	18,58	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000452	36,90	0,00	
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,8760000	6,69	5,86	
Insumo	00005069/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11)	Material	kg	0,1000000	18,66	1,86	
Insumo		00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,9040000	19,02	17,19
Insumo	00043130/SIN	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,1500000	27,90	4,18	
Insumo		629	ORSE	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	Material	m²	0,1670000	28,71	4,79
Insumo	00005068/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	Material	kg	0,0250000	18,31	0,45	
Insumo		00006193/SIN API	ORSE	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	Material	m	0,0870000	15,54	1,35
Insumo	00004509/SIN	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	Material	m	0,7780000	5,51	4,28	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2260000	14,58	3,29	
MO sem LS =>					20,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,48
Valor do BDI =>					13,12			Valor com BDI =>	60,85

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,79	12,79	
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,14	9,14	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0175000	19,40	0,33	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1069000	22,94	2,45	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,22	0,26	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,50	0,61	
				MO sem LS =>	3,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,27
				Valor do BDI =>	3,51			Valor com BDI =>	16,30
5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,19	12,19	

Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0129000	19,40	0,25
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0790000	22,94	1,81
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,31	9,31
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,50	0,61
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,9700000	0,22	0,21

MO sem LS => 2,18 LS => 0,00 MO com LS => 2,18
Valor do BDI => 3,35 Valor com BDI => 15,54

5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,53	11,53
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,31	9,31
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0092000	19,40	0,17
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0561000	22,94	1,28
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7430000	0,22	0,16
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,50	0,61

MO sem LS => 1,41 LS => 0,00 MO com LS => 1,41
Valor do BDI => 3,16 Valor com BDI => 14,69

5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,33	10,33
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0064000	19,40	0,12
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0392000	22,94	0,89
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,60	8,60
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,50	0,61
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,22	0,11

MO sem LS => 0,94 LS => 0,00 MO com LS => 0,94
Valor do BDI => 2,83 Valor com BDI => 13,16

5.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,72	8,72

Minha Empresa
CNPJ:

Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0042000	19,40	0,08
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0257000	22,94	0,58
Composição Auxiliar	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,37	7,37
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3670000	0,22	0,08
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,50	0,61

MO sem LS => 0,59 LS => 0,00 MO com LS => 0,59
Valor do BDI => 2,39 Valor com BDI => 11,11

5.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,45	8,45
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0194000	22,94	0,44
Composição Auxiliar	92805	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,30	7,30
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0032000	19,40	0,06
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,2120000	0,22	0,04
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,50	0,61

MO sem LS => 0,42 LS => 0,00 MO com LS => 0,42
Valor do BDI => 2,32 Valor com BDI => 10,77

5.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,62	9,62
Composição Auxiliar	92806	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,61	8,61
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0025000	19,40	0,04
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0152000	22,94	0,34
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,1130000	0,22	0,02
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,50	0,61

MO sem LS => 0,31 LS => 0,00 MO com LS => 0,31
Valor do BDI => 2,64 Valor com BDI => 12,26

5.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92766	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,53	9,53

Composição	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0020000	19,40	0,03
Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0120000	22,94	0,27
Composição	92798	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,61	8,61
Auxiliar	00039017	SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,0520000	0,22	0,01
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,50	0,61

MO sem LS => 0,24 LS => 0,00 MO com LS => 0,24
Valor do BDI => 2,61 Valor com BDI => 12,14

5.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,38	12,38
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0836000	22,94	1,91
Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,14	9,14
Composição	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0136000	19,40	0,26
Auxiliar	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,50	0,61
Insumo	00039017	SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	2,1180000	0,22	0,46

MO sem LS => 2,81 LS => 0,00 MO com LS => 2,81
Valor do BDI => 3,40 Valor com BDI => 15,78

5.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,76	11,76
Composição	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,31	9,31
Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0098000	19,40	0,19
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0597000	22,94	1,36
Auxiliar	00039017	SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,3330000	0,22	0,29
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,50	0,61

MO sem LS => 1,79 LS => 0,00 MO com LS => 1,79
Valor do BDI => 3,23 Valor com BDI => 14,99

5.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,12	11,12

Minha Empresa
CNPJ:

Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,31	9,31
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0066000	19,40	0,12
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0403000	22,94	0,92
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7280000	0,22	0,16
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,50	0,61

MO sem LS => 1,11 LS => 0,00 MO com LS => 1,11
Valor do BDI => 3,05 Valor com BDI => 14,17

5.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,95	9,95
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,60	8,60
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0259000	22,94	0,59
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0042000	19,40	0,08
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,50	0,61
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3570000	0,22	0,07

MO sem LS => 0,66 LS => 0,00 MO com LS => 0,66
Valor do BDI => 2,73 Valor com BDI => 12,68

5.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,37	8,37
Composição Auxiliar	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,37	7,37
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0023000	19,40	0,04
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0143000	22,94	0,32
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,50	0,61
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,1470000	0,22	0,03

MO sem LS => 0,37 LS => 0,00 MO com LS => 0,37
Valor do BDI => 2,30 Valor com BDI => 10,67

5.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92773	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,21	8,21

Composição Auxiliar	92805 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,30	7,30
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0020000	19,40	0,03
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0121000	22,94	0,27
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,50	0,61
				MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,25		MO com LS =>
						Valor com BDI =>	0,27
							10,46

5.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92774	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,49	9,49
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0108000	22,94	0,24
Composição Auxiliar	92806	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,61	8,61
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0018000	19,40	0,03
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,50	0,61
				MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	2,60			Valor com BDI =>
								0,23
								12,09

5.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92888	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,13	10,13
Composição	92881	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 25,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,26	9,26
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0016000	19,40	0,03
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0101000	22,94	0,23
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,50	0,61
				MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	2,78			Valor com BDI =>
								0,20
								12,91

5.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU19	Próprio	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, UNIDIRECIONAL, INTEREIXO 38CM, H=15CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE TELA, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E CAPEAMENTO 5CM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	117,66	117,66
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4700000	22,51	10,57
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	22,94	2,29
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4000000	18,67	26,13
Insumo	00003738	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0000000	68,31	68,31

Minha Empresa
CNPJ:

Insumo	00021141	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	Material	m²	1,0000000	10,36	10,36	
				MO sem LS =>	28,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,75
				Valor do BDI =>	32,34	Valor com BDI =>			150,00


DANIEL RODRIGO REIS GALISA

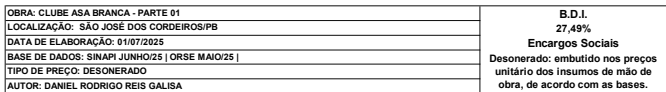


OBRA: CLUBE ASA BRANCA - PARTE 01	B.D.I.	
LOCALIZAÇÃO: SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB	27,49%	
DATA DE ELABORAÇÃO: 01/07/2025	Encargos Sociais	
BASE DE DADOS: SINAPI JUNHO/25 ORSE MAIO/25	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
TIPO DE PREÇO: DESONERADO		
AUTOR: DANIEL RODRIGO REIS GALISA		

BDI - Construção de Edifício

GRUPO A	TAXA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
1	Administração Central		3,00%
		Total do Grupo	3,00%
GRUPO B	TAXA REPRESENTATIVA DOS RISCOS		
1	Riscos		0,97%
		Total do Grupo	0,97%
GRUPO C	TAXA REPRESENTATIVA SEGURO GARANTIA		
1	Risco		0,80%
		Total do Grupo	0,80%
GRUPO D	TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS		
1	Despesas Financeiras		0,55%
		Total do Grupo	0,55%
GRUPO E	TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO		
1	Lucro		6,16%
		Total do Grupo	6,16%
GRUPO F	TAXA REPRESENTATIVA DA INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS (SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA)		
1	ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) - MUNICIPAL		5,50%
2	COFINS - FEDERAL		1,86%
3	PIS (PROGRAMA DE INTREGRAÇÃO SOCIAL) - FEDERAL		0,42%
4	CRB -CONTRIBUIÇÃO INSS (DESONERAÇÃO)		4,50%
		Total do Grupo	12,28%
FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI		(((1+A+B+C)*(1+D)*(1+E))/(1-F))-1	
		Bonificação sobre despesas indiretas (B.D.I)=	
		27,49%	


DANIEL RODRIGO REIS GALISA



Daniel R. Ross Salazar

27.477 v006		PLE - Planilha de Levantamento de Eventos				
Nº OPERAÇÃO 1097375-65	Nº SICONV 965941	GIGOV JOÃO PESSOA	GESTOR MTUR	PROGRAMA TURISMO, ESSE É O DESTINO	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA 07/08/2025
PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS			MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO REFORMA DO CNETRO DE EVENTOS CLUBE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS CLUBE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB -			INÍCIO DA OBRA
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:						
Elaboração do documento DANIEL RODRIGO DOS REIS GALISA		CREA/CAU 1619541849				
Fiscalização		CREA/CAU	ART/RRT			



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1097375-65	965941	JOAO PESSOA	MTUR	TURISMO, ESSE É O DESTINO		07/08/2025

PROponente / Tomador	Município / UF	Localidade / Endereço	Objeto
MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB		REFORMA DO CNETRO DE EVENTOS CLUBE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO

Nº CTEF	Empresa Executora	CNPJ	Objeto do CTEF	Início da Obra
			REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS CLUBE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB -	

Valor Total do Orçamento: R\$ 492.949,74

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
Serviço	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	1,00	9.570,90	9.570,90	1-Administração Local	1,00					
Nível	2.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS DE BAIXA TENSÃO											
Serviço	2.1	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	4,00	27,81	111,24	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão	4,00					
Serviço	2.2	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	2,00	22,52	45,04	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão	2,00					
Serviço	2.3	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00	23,38	210,42	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão	9,00					
Serviço	2.4	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	20,98	62,94	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão	3,00					
Serviço	2.5	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	134,00	18,16	2.433,44	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão	134,00					
Serviço	2.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	13,28	119,52	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão	9,00					
Serviço	2.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17,00	14,66	249,22	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão	17,00					
Serviço	2.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00	14,66	190,58	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão	13,00					
Serviço	2.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	16,30	32,60	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão	2,00					
Serviço	2.10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	456,60	913,20	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão	2,00					
Serviço	2.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	169,30	338,60	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão	2,00					
Serviço	2.12	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	95,01	380,04	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão	4,00					
Serviço	2.13	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 45KVA - 275V.	UN	12,00	126,31	1.515,72	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão	12,00					

Frentes de Obra:

REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS CLUBE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO					
1	2	3	4	5	6
1,00					
4,00					
2,00					
9,00					
3,00					
134,00					
9,00					
17,00					
13,00					
2,00					
2,00					
2,00					
4,00					
12,00					

Frentes de Obra:

REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS CLUBE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO					
1	2	3	4	5	6
12,00					
40,00					
10,00					
30,00					
15,00					
720,00					
8,00					
4,00					
18,00					
6,00					
268,00					
28,00					
90,00					
60,00					
275,00					

Valor Total do Orçamento: R\$ 492.949,74

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	2.14	DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 63 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, REF.: SIEMENS 5SM3-3450 OU SIMILAR	UN	12,00	214,74	2.576,88	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão
Serviço	2.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	40,00	33,07	1.322,80	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão
Serviço	2.16	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10,00	22,04	220,40	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão
Serviço	2.17	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	25,40	762,00	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão
Serviço	2.18	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15,00	20,87	313,05	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão
Serviço	2.19	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	720,00	16,15	11.628,00	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão
Serviço	2.20	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	8,00	17,82	142,56	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão
Serviço	2.21	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	4,00	14,83	59,32	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão
Serviço	2.22	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18,00	15,24	274,32	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão
Serviço	2.23	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	13,22	79,32	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão
Serviço	2.24	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	268,00	11,67	3.127,56	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão
Serviço	2.25	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	M	28,00	92,16	2.580,48	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão
Serviço	2.26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	90,00	81,55	7.339,50	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão
Serviço	2.27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	60,00	37,81	2.268,60	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão
Serviço	2.28	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	275,00	35,37	9.726,75	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão

Frentes de Obra:

REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS CLUBE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO						
	1	2	3	4	5	6
	175,00					
	15,00					
	990,00					
	1.860,00					
	3.050,00					
	8,00					
	155,00					
	174,00					
	15,00					
	4,00					
	1,00					
	8,00					
	2,00					
	11,00					
	23,00					
	18,00					
	29,00					

Valor Total do Orçamento: R\$ 492.949,74

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	2.29	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	175,00	13,97	2.444,75
Serviço	2.30	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15,00	12,83	192,45
Serviço	2.31	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	990,00	9,15	9.058,50
Serviço	2.32	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.860,00	5,81	10.806,60
Serviço	2.33	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.050,00	3,92	11.956,00
Serviço	2.34	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	20,85	166,80
Serviço	2.35	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	155,00	18,42	2.855,10
Serviço	2.36	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	174,00	16,53	2.876,22
Serviço	2.37	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00	32,71	490,65
Serviço	2.38	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	49,95	199,80
Serviço	2.39	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	67,17	67,17
Serviço	2.40	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	62,76	502,08
Serviço	2.41	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	2,00	46,08	92,16
Serviço	2.42	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	11,00	21,96	241,56
Serviço	2.43	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23,00	49,16	1.130,68
Serviço	2.44	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18,00	51,65	929,70
Serviço	2.45	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	29,00	38,48	1.115,92

Frentes de Obra:

REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS CLUBE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO					
1	2	3	4	5	6
70,00					
13,00					
7,00					
2,00					
40,00					
58,00					
47,00					
2,00					
31,00					
3,00					
1,00					
1,00					
1,00					
1,00					
10,00					
6,00					
18,00					
8,00					

Valor Total do Orçamento: R\$ 492.949,74

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	2.46	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	70,00	34,34	2.403,80	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão
Serviço	2.47	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	13,00	102,94	1.338,22	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão
Serviço	2.48	LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR PARA AMBIENTE ABERTO, CORPO EM ALUMÍNIO PINTADO, DIFUSOR EM VIDRO PLANO FOSCO, REF. F-5023/M DA PROJETO OU SIMILAR	UN	7,00	305,52	2.138,64	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão
Serviço	2.49	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	2,00	241,37	482,74	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão
Serviço	2.50	FITA DE LED COM FONTE BIVOLT, 5M, E = 8MM, 2.700K (LUZ AMARELA), TIPO COB, G-LIGHT OU SIMILAR	UN	40,00	167,67	6.706,80	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão
Serviço	2.51	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR ER05-E ABALUX OU SIMILAR, ALUMÍNIO BRANCO, 1X50/100W, COM LÂMPADA HALÓGENA AR111 8º 50W	UN	58,00	110,17	6.389,86	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão
Serviço	2.52	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE SOBREPOR FENIX DA PIX ILUMINAÇÃO OU SIMILAR PARA LÂMPADA PAR 20, INCLUSIVE LÂMPADA LED 7W	UN	47,00	172,41	8.103,27	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão
Serviço	2.53	FONTE DRIVER EXTERNA DE 250WW, TENSÃO DE ENTRADA AC 90 A 305V, TENSÃO DE SAÍDA DC 12V, USO EXTERNO	UN	2,00	490,47	980,94	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão
Serviço	2.54	LUMINÁRIA PLAFON DE EMBUTIR EM LED 29.5X29.5 CM, 24W 4000K BIVOLT, AVANT OU SIMILAR	UN	31,00	116,02	3.596,62	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão
Serviço	2.55	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	3,00	184,74	554,22	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão
Serviço	2.56	ORSE ADAPTADO (00339) - QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (ACIMA DE 10 KVA)	UN	1,00	665,24	665,24	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão
Serviço	2.57	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	600,00	600,00	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão
Serviço	2.58	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	691,56	691,56	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão
Serviço	2.59	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 36 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1.402,96	1.402,96	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão
Serviço	2.60	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 50MM, D=2"	UN	10,00	16,05	160,50	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão
Serviço	2.61	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 40MM, D=1 1/2"	UN	6,00	4,89	29,34	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão
Serviço	2.62	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 32MM, D=1 1/4"	UN	18,00	2,48	44,64	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão
Serviço	2.63	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 25MM, D=1"	UN	8,00	2,05	16,40	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão

Frentes de Obra:

REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS CLUBE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO					
1	2	3	4	5	6

Valor Total do Orçamento: R\$ 492.949,74

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	2.64	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 20MM, D=3/4"	UN	628,00	1,30	816,40	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão	628,00					
Serviço	2.65	LUMINÁRIA DE EMBUTIR (DICOICA) PARA DUAS LÂMPADAS PAR-16, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO, BRANCO FOSCO, MOLDURA E MÁSCARA EM ALUMÍNIO, INCLUSIVE LÂMPADA LED GU10, 4W, 370LM, 3000K	UN	2,00	182,38	364,76	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão	2,00					
Serviço	2.66	LUMINÁRIA TIPO ESPETO PARA JARDIM COM LÂMPADA LED 3W	UN	7,00	78,92	552,44	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão	7,00					
Serviço	2.67	PONTO DE TOMADA 3P PARA CHUVEIRO ELÉTRICO ATÉ 4000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUSIVE ATERRAMENTO	pt	1,00	410,17	410,17	2-Instalações Eletricas de Baixa Tensão	1,00					
Nível	3.0	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO											
Serviço	3.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	11,43	45,72	3-Instalações de Cabeamento Estruturado	4,00					
Serviço	3.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	21,00	32,68	686,28	3-Instalações de Cabeamento Estruturado	21,00					
Serviço	3.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	35,62	178,10	3-Instalações de Cabeamento Estruturado	5,00					
Serviço	3.4	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	5,00	42,87	214,35	3-Instalações de Cabeamento Estruturado	5,00					
Serviço	3.5	ORSE (04404) - CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,50M	UN	1,00	189,04	189,04	3-Instalações de Cabeamento Estruturado	1,00					
Serviço	3.6	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	18,60	111,60	3-Instalações de Cabeamento Estruturado	6,00					
Serviço	3.7	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	16,14	16,14	3-Instalações de Cabeamento Estruturado	1,00					
Serviço	3.8	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	22,00	13,27	291,94	3-Instalações de Cabeamento Estruturado	22,00					
Serviço	3.9	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	12,04	144,48	3-Instalações de Cabeamento Estruturado	12,00					
Serviço	3.10	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	9,96	19,92	3-Instalações de Cabeamento Estruturado	2,00					
Serviço	3.11	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	44,00	8,36	367,84	3-Instalações de Cabeamento Estruturado	44,00					
Serviço	3.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,00	20,90	209,00	3-Instalações de Cabeamento Estruturado	10,00					

Frentes de Obra:

REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS CLUBE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO					
1	2	3	4	5	6
10,00					
90,00					
20,00					
5,00					
25,00					
10,00					
6,00					
6,00					
24,00					
1,00					
1,00					
1.030,00					
14,00					
4,00					
54,00					
41,21					
29,30					

Valor Total do Orçamento: R\$ 492.949,74

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	3.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,00	16,34	163,40	3-Instalações de Cabeamento Estruturado
Serviço	3.14	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90,00	11,62	1.045,80	3-Instalações de Cabeamento Estruturado
Serviço	3.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00	25,40	508,00	3-Instalações de Cabeamento Estruturado
Serviço	3.16	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,00	20,87	104,35	3-Instalações de Cabeamento Estruturado
Serviço	3.17	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,00	16,15	403,75	3-Instalações de Cabeamento Estruturado
Serviço	3.18	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	10,00	12,06	120,60	3-Instalações de Cabeamento Estruturado
Serviço	3.19	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	M	6,00	59,83	358,98	3-Instalações de Cabeamento Estruturado
Serviço	3.20	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	M	6,00	59,83	358,98	3-Instalações de Cabeamento Estruturado
Serviço	3.21	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	24,00	52,24	1.253,76	3-Instalações de Cabeamento Estruturado
Serviço	3.22	RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	3.572,33	3.572,33	3-Instalações de Cabeamento Estruturado
Serviço	3.23	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	21,07	21,07	3-Instalações de Cabeamento Estruturado
Serviço	3.24	CABO DE FIBRA ÓTICA DE 04 VIAS 62,5/125, AUTO SUSTENTÁVEL, MULTIMODO	M	1.030,00	19,56	20.146,80	3-Instalações de Cabeamento Estruturado
Serviço	3.25	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 32MM, D=1 1/4"	UN	14,00	2,48	34,72	3-Instalações de Cabeamento Estruturado
Serviço	3.26	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 25MM, D=1"	UN	4,00	2,05	8,20	3-Instalações de Cabeamento Estruturado
Serviço	3.27	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 20MM, D=3/4"	UN	54,00	1,30	70,20	3-Instalações de Cabeamento Estruturado
Nível	4.0	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS					
Serviço	4.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	41,21	22,22	915,68	4-Instalações Hidráulicas
Serviço	4.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	29,30	20,10	588,93	4-Instalações Hidráulicas

Frentes de Obra:

REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS CLUBE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO					
1	2	3	4	5	6

Valor Total do Orçamento: R\$ 492.949,74

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	4.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,78	13,06	336,68	4-Instalações Hidráulicas	25,78					
Serviço	4.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	123,87	6,50	805,15	4-Instalações Hidráulicas	123,87					
Serviço	4.5	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	24,98	49,96	4-Instalações Hidráulicas	2,00					
Serviço	4.6	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	21,60	151,20	4-Instalações Hidráulicas	7,00					
Serviço	4.7	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	12,88	25,76	4-Instalações Hidráulicas	2,00					
Serviço	4.8	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	7,98	15,96	4-Instalações Hidráulicas	2,00					
Serviço	4.9	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	29,15	29,15	4-Instalações Hidráulicas	1,00					
Serviço	4.10	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, DN 50 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	23,84	47,68	4-Instalações Hidráulicas	2,00					
Serviço	4.11	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	12,58	12,58	4-Instalações Hidráulicas	1,00					
Serviço	4.12	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	4,51	63,14	4-Instalações Hidráulicas	14,00					
Serviço	4.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	15,59	109,13	4-Instalações Hidráulicas	7,00					
Serviço	4.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	14,68	102,76	4-Instalações Hidráulicas	7,00					
Serviço	4.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	8,94	107,28	4-Instalações Hidráulicas	12,00					
Serviço	4.16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	32,00	5,63	180,16	4-Instalações Hidráulicas	32,00					
Serviço	4.17	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	11,81	35,43	4-Instalações Hidráulicas	3,00					
Serviço	4.18	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	10,83	21,66	4-Instalações Hidráulicas	2,00					
Serviço	4.19	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	10,45	10,45	4-Instalações Hidráulicas	1,00					
Serviço	4.20	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	6,96	6,96	4-Instalações Hidráulicas	1,00					

Frentes de Obra:

REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS CLUBE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO					
1	2	3	4	5	6

Valor Total do Orçamento: R\$ 492.949,74

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	4.21	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	11,89	11,89	4-Instalações Hidráulicas	1,00					
Serviço	4.22	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	5,59	11,18	4-Instalações Hidráulicas	2,00					
Serviço	4.23	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	66,37	66,37	4-Instalações Hidráulicas	1,00					
Serviço	4.24	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	45,25	45,25	4-Instalações Hidráulicas	1,00					
Serviço	4.25	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 20 MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	243,02	243,02	4-Instalações Hidráulicas	1,00					
Serviço	4.26	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	1.582,89	3.165,78	4-Instalações Hidráulicas	2,00					
Nível	5.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS											
Serviço	5.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	36,91	63,15	2.330,86	5-Instalações Sanitárias	36,91					
Serviço	5.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	79,62	41,19	3.279,54	5-Instalações Sanitárias	79,62					
Serviço	5.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	22,28	36,92	822,57	5-Instalações Sanitárias	22,28					
Serviço	5.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	102,84	29,56	3.039,95	5-Instalações Sanitárias	102,84					
Serviço	5.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	11,63	23,16	269,35	5-Instalações Sanitárias	11,63					
Serviço	5.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00	50,35	654,55	5-Instalações Sanitárias	13,00					
Serviço	5.7	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	72,97	72,97	5-Instalações Sanitárias	1,00					
Serviço	5.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	32,42	356,62	5-Instalações Sanitárias	11,00					
Serviço	5.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	27,05	54,10	5-Instalações Sanitárias	2,00					

Frentes de Obra:

REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS CLUBE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO					
1	2	3	4	5	6

Valor Total do Orçamento: R\$ 492.949,74

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	5.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	23,00	17,87	411,01	5-Instalações Sanitárias	23,00					
Serviço	5.11	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	10,98	131,76	5-Instalações Sanitárias	12,00					
Serviço	5.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16,00	31,47	503,52	5-Instalações Sanitárias	16,00					
Serviço	5.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	25,93	103,72	5-Instalações Sanitárias	4,00					
Serviço	5.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	30,00	17,04	511,20	5-Instalações Sanitárias	30,00					
Serviço	5.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	22,00	10,73	236,06	5-Instalações Sanitárias	22,00					
Serviço	5.16	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	31,00	18,61	576,91	5-Instalações Sanitárias	31,00					
Serviço	5.17	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	16,40	98,40	5-Instalações Sanitárias	6,00					
Serviço	5.18	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	31,00	9,89	306,59	5-Instalações Sanitárias	31,00					
Serviço	5.19	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	21,81	109,05	5-Instalações Sanitárias	5,00					
Serviço	5.20	GA.-SINAPI (89557)-REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ESGOTO, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO.	UN	1,00	20,84	20,84	5-Instalações Sanitárias	1,00					
Serviço	5.21	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	5,00	22,28	111,40	5-Instalações Sanitárias	5,00					
Serviço	5.22	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	49,58	49,58	5-Instalações Sanitárias	1,00					

Frentes de Obra:

REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS CLUBE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO					
1	2	3	4	5	6
2,00					
14,00					
2,00					
1,00					
9,00					
4,00					
7,00					
10,00					
5,00					
5,00					
10,00					
48,13					
5,43					

Valor Total do Orçamento: R\$ 492.949,74

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	5.23	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	44,53	89,06	5-Instalações Sanitárias
Serviço	5.24	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00	27,69	387,66	5-Instalações Sanitárias
Serviço	5.25	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	43,63	87,26	5-Instalações Sanitárias
Serviço	5.26	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	54,71	54,71	5-Instalações Sanitárias
Serviço	5.27	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	49,01	441,09	5-Instalações Sanitárias
Serviço	5.28	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	38,98	155,92	5-Instalações Sanitárias
Serviço	5.29	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	58,73	411,11	5-Instalações Sanitárias
Serviço	5.30	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM	UN	10,00	36,55	365,50	5-Instalações Sanitárias
Serviço	5.31	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	5,00	520,60	2.603,00	5-Instalações Sanitárias
Serviço	5.32	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	5,00	316,60	1.583,00	5-Instalações Sanitárias
Serviço	5.33	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM	un	10,00	28,67	286,70	5-Instalações Sanitárias
Nível	6.0	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS					
Serviço	6.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	48,13	37,17	1.788,99	6-Instalações de Águas Pluviais
Serviço	6.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	5,43	30,01	162,95	6-Instalações de Águas Pluviais

Frentes de Obra:

REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS CLUBE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO					
1	2	3	4	5	6

Valor Total do Orçamento: R\$ 492.949,74

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	6.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	9,00	49,86	448,74	6-Instalações de Águas Pluviais	9,00					
Serviço	6.4	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	6,00	36,24	217,44	6-Instalações de Águas Pluviais	6,00					
Nível	7.0	SERVIÇOS DIVERSOS											
Serviço	7.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	11,00	365,88	4.024,68	7-Serviços Diversos	11,00					
Serviço	7.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	11,00	489,26	5.381,86	7-Serviços Diversos	11,00					
Serviço	7.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	UN	11,00	21,27	233,97	7-Serviços Diversos	11,00					
Serviço	7.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	20,00	19,37	387,40	7-Serviços Diversos	20,00					
Nível	8.0	APARELHOS SANITÁRIOS E UTENSÍLIOS											
Serviço	8.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	392,63	2.355,78	8-Aparelhos Sanitários e Utensílios	6,00					
Serviço	8.2	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	59,01	590,10	8-Aparelhos Sanitários e Utensílios	10,00					
Serviço	8.3	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	1.023,47	4.093,88	8-Aparelhos Sanitários e Utensílios	4,00					
Serviço	8.4	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	881,03	1.762,06	8-Aparelhos Sanitários e Utensílios	2,00					
Serviço	8.5	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	130,72	261,44	8-Aparelhos Sanitários e Utensílios	2,00					
Serviço	8.6	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	281,51	1.407,55	8-Aparelhos Sanitários e Utensílios	5,00					
Serviço	8.7	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	100,36	501,80	8-Aparelhos Sanitários e Utensílios	5,00					
Serviço	8.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	194,80	779,20	8-Aparelhos Sanitários e Utensílios	4,00					
Serviço	8.9	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	293,39	586,78	8-Aparelhos Sanitários e Utensílios	2,00					
Serviço	8.10	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	117,41	234,82	8-Aparelhos Sanitários e Utensílios	2,00					

Frentes de Obra:

1	2	3	4	5	6
4,00					
13,00					
10,00					
833,31					
321,71					
4,53					
23,13					
2,00					
1.858,84					
169,95					
177,37					
1.004,37					
854,47					
1.004,37					
82,20					
578,65					

Valor Total do Orçamento: R\$ 492.949,74

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	8.11	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	449,26	1.797,04
Serviço	8.12	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	43,14	560,82
Serviço	8.13	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	43,95	439,50
Nível	9.0	ALVENARIA, DIVISÓRIAS E PAINÉIS				
Serviço	9.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	833,31	104,73	87.272,55
Serviço	9.2	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	M	321,71	12,62	4.059,98
Serviço	9.3	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M²	4,53	712,63	3.228,21
Serviço	9.4	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M²	23,13	435,14	10.064,78
Serviço	9.5	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	1.349,49	2.698,98
Nível	10.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS				
Serviço	10.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	1.858,84	4,95	9.201,25
Serviço	10.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M²	169,95	159,74	27.147,81
Serviço	10.3	REVESTIMENTO COM PLACA MDF 6MM - REV 01	M²	177,37	115,79	20.537,67
Serviço	10.4	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	1.004,37	41,33	41.510,61
Serviço	10.5	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	854,47	39,99	34.170,25
Nível	11.0	PINTURA				
Serviço	11.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_04/2023	M²	1.004,37	14,69	14.754,19
Serviço	11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_03/2024	M²	82,20	28,08	2.308,17
Serviço	11.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃO. AF_04/2023	M²	578,65	12,94	7.487,73

Frentes de Obra:

REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS CLUBE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO					
1	2	3	4	5	6

Valor Total do Orçamento: R\$ 492.949,74

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
-------	------	-----------	-------	-------	-------------------	-------------------	----------------------

SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB, 11 de agosto de 2025

Local e Data

Responsável Técnico: DANIEL RODRIGO DOS REIS GALISA
CREA / CAU: 1619541849

Documento assinado digitalmente



DANIEL RODRIGO REIS GALISA
Data: 12/08/2025 21:14:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1097375-65	965941	JOÃO PESSOA	MTUR	TURISMO, ESSE É O DESTINO		07/08/2025
PROponente / Tomador			Município / UF	Localidade / Endereço	Objeto	
Município de São José dos Cordeiros			São José dos Cordeiros/PB		Reforma do CNETRO DE EVENTOS CLUBE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB - 2ª	
Nº CTEF	Empresa Executora		CNPJ	Objeto do CTEF		Início da Obra
				Reforma do Centro de Eventos Clube Municipal no Município de São José dos Cordeiros/PB -		

Serviços: Todos
Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 492.949,74

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	1	2	3	4	5	6
1	Evento	Administração Local	R\$	9.570,90	9.570,90	-	-	-	-	-
1	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	1,00	1,00	-	-	-	-	-
2	Evento	Instalações Elétricas de Baixa Tensão	R\$	132.599,76	132.599,76	-	-	-	-	-
2	2.1	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	4,00	4,00	-	-	-	-	-
2	2.2	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	2,00	2,00	-	-	-	-	-
2	2.3	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00	9,00	-	-	-	-	-
2	2.4	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	3,00	-	-	-	-	-
2	2.5	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	134,00	134,00	-	-	-	-	-
2	2.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	9,00	-	-	-	-	-
2	2.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17,00	17,00	-	-	-	-	-
2	2.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00	13,00	-	-	-	-	-
2	2.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	2,00	-	-	-	-	-
2	2.10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	2,00	-	-	-	-	-
2	2.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	2,00	-	-	-	-	-
2	2.12	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	4,00	-	-	-	-	-
2	2.13	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 45KVA - 275V.	UN	12,00	12,00	-	-	-	-	-
2	2.14	DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 63 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, REF.: SIEMENS 5SM3-3450 OU SIMILAR	UN	12,00	12,00	-	-	-	-	-
2	2.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	40,00	40,00	-	-	-	-	-
2	2.16	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10,00	10,00	-	-	-	-	-
2	2.17	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	30,00	-	-	-	-	-

Serviços:

Modo de Exibição:

Frete de Obra:

REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS CLUBE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DOS CORDEIROS/PB - 2ª					
492.949,74	-	-	-	-	-
1	2	3	4	5	6

Valor de Investimento: R\$ 492.949,74

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.						
2	2.18	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15,00	15,00	-	-	-	-	-
2	2.19	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	720,00	720,00	-	-	-	-	-
2	2.20	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	8,00	8,00	-	-	-	-	-
2	2.21	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	4,00	4,00	-	-	-	-	-
2	2.22	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18,00	18,00	-	-	-	-	-
2	2.23	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	6,00	-	-	-	-	-
2	2.24	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	268,00	268,00	-	-	-	-	-
2	2.25	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	M	28,00	28,00	-	-	-	-	-
2	2.26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	90,00	90,00	-	-	-	-	-
2	2.27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	60,00	60,00	-	-	-	-	-
2	2.28	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	275,00	275,00	-	-	-	-	-
2	2.29	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	175,00	175,00	-	-	-	-	-
2	2.30	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15,00	15,00	-	-	-	-	-
2	2.31	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	990,00	990,00	-	-	-	-	-
2	2.32	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.860,00	1.860,00	-	-	-	-	-
2	2.33	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.050,00	3.050,00	-	-	-	-	-
2	2.34	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	8,00	-	-	-	-	-
2	2.35	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	155,00	155,00	-	-	-	-	-
2	2.36	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	174,00	174,00	-	-	-	-	-

Serviços:

Modo de Exibição:

Frete de Obra:

REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS CLUBE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DOS CORDEIROS/PB - 2ª					
492.949,74	-	-	-	-	-
1	2	3	4	5	6

Valor de Investimento: R\$ 492.949,74

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.						
2	2.37	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00	15,00	-	-	-	-	-
2	2.38	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	4,00	-	-	-	-	-
2	2.39	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-
2	2.40	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	8,00	-	-	-	-	-
2	2.41	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	2,00	2,00	-	-	-	-	-
2	2.42	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	11,00	11,00	-	-	-	-	-
2	2.43	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23,00	23,00	-	-	-	-	-
2	2.44	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18,00	18,00	-	-	-	-	-
2	2.45	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	29,00	29,00	-	-	-	-	-
2	2.46	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	70,00	70,00	-	-	-	-	-
2	2.47	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	13,00	13,00	-	-	-	-	-
2	2.48	LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR PARA AMBIENTE ABERTO, CORPO EM ALUMÍNIO PINTADO, DIFUSOR EM VIDRO PLANO FOSCO, REF. F-5023/M DA PROJETO OU SIMILAR	UN	7,00	7,00	-	-	-	-	-
2	2.49	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	2,00	2,00	-	-	-	-	-
2	2.50	FITA DE LED COM FONTE BIVOLT, 5M, E = 8MM, 2.700K (LUZ AMARELA), TIPO COB, G-LIGHT OU SIMILAR	UN	40,00	40,00	-	-	-	-	-
2	2.51	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR ER05-E ABALUX OU SIMILAR, ALUMÍNIO BRANCO, 1X50/100W, COM LÂMPADA HALÓGENA AR111 8º 50W	UN	58,00	58,00	-	-	-	-	-
2	2.52	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE SOBREPOR FENIX DA PIX ILUMINAÇÃO OU SIMILAR PARA LÂMPADA PAR 20, INCLUSIVE LÂMPADA LED 7W	UN	47,00	47,00	-	-	-	-	-
2	2.53	FONTE DRIVER EXTERNA DE 250WW, TENSÃO DE ENTRADA AC 90 A 305V, TENSÃO DE SAÍDA DC 12V, USO EXTERNO	UN	2,00	2,00	-	-	-	-	-
2	2.54	LUMINÁRIA PLAFON DE EMBUTIR EM LED 29.5X29.5 CM, 24W 4000K BIVOLT, AVANT OU SIMILAR	UN	31,00	31,00	-	-	-	-	-
2	2.55	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	3,00	3,00	-	-	-	-	-
2	2.56	ORSE ADAPTADO (00339) - QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (ACIMA DE 10 KVA)	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-
2	2.57	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-
2	2.58	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-
2	2.59	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 36 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-

Serviços:

Modo de Exibição:

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 492.949,74

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
2	2.60	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 50MM, D=2"	UN	10,00
2	2.61	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 40MM, D=1 1/2"	UN	6,00
2	2.62	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 32MM, D=1 1/4"	UN	18,00
2	2.63	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 25MM, D=1"	UN	8,00
2	2.64	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 20MM, D=3/4"	UN	628,00
2	2.65	LUMINÁRIA DE EMBUTIR (DICROICA) PARA DUAS LÂMPADAS PAR-16, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO, BRANCO FOSCO, MOLDURA E MÁSCARA EM ALUMÍNIO, INCLUSIVE LÂMPADA LED GU10, 4W, 370LM, 3000K	UN	2,00
2	2.66	LUMINÁRIA TIPO ESPETO PARA JARDIM COM LÂMPADA LED 3W	UN	7,00
2	2.67	PONTO DE TOMADA 3P PARA CHUVEIRO ELÉTRICO ATÉ 4000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUSIVE ATERRAMENTO	pt	1,00
3	Evento	Instalações de Cabeamento Estruturado	R\$	30.645,35
3	3.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00
3	3.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	21,00
3	3.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00
3	3.4	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	5,00
3	3.5	ORSE (04404) - CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,50M	UN	1,00
3	3.6	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00
3	3.7	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00
3	3.8	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	22,00
3	3.9	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00
3	3.10	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00
3	3.11	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	44,00
3	3.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,00
3	3.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,00

REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS CLUBE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DOS CORDEIROS/PB - 2º					
492.949,74	-	-	-	-	-
1	2	3	4	5	6
10,00	-	-	-	-	-
6,00	-	-	-	-	-
18,00	-	-	-	-	-
8,00	-	-	-	-	-
628,00	-	-	-	-	-
2,00	-	-	-	-	-
7,00	-	-	-	-	-
1,00	-	-	-	-	-
30.645,35	-	-	-	-	-
4,00	-	-	-	-	-
21,00	-	-	-	-	-
5,00	-	-	-	-	-
5,00	-	-	-	-	-
1,00	-	-	-	-	-
6,00	-	-	-	-	-
1,00	-	-	-	-	-
22,00	-	-	-	-	-
12,00	-	-	-	-	-
2,00	-	-	-	-	-
44,00	-	-	-	-	-
10,00	-	-	-	-	-
10,00	-	-	-	-	-

Serviços:

Modo de Exibição:

Frete de Obra:

REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS CLUBE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DOS CORDEIROS/PB - 2º					
	492.949,74	-	-	-	-
	1	2	3	4	5
90,00	-	-	-	-	-
20,00	-	-	-	-	-
5,00	-	-	-	-	-
25,00	-	-	-	-	-
10,00	-	-	-	-	-
6,00	-	-	-	-	-
6,00	-	-	-	-	-
24,00	-	-	-	-	-
1,00	-	-	-	-	-
1,00	-	-	-	-	-
1.030,00	-	-	-	-	-
14,00	-	-	-	-	-
4,00	-	-	-	-	-
54,00	-	-	-	-	-
7.159,19	-	-	-	-	-
41,21	-	-	-	-	-
29,30	-	-	-	-	-
25,78	-	-	-	-	-
123,87	-	-	-	-	-
2,00	-	-	-	-	-
7,00	-	-	-	-	-
2,00	-	-	-	-	-
2,00	-	-	-	-	-
1,00	-	-	-	-	-

Serviços:

Modo de Exibição:

Frete de Obra:

REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS CLUBE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DOS CORDEIROS/PB - 2ª					
492.949,74	-	-	-	-	-
1	2	3	4	5	6

Valor de Investimento: R\$ 492.949,74

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.						
4	4.10	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, DN 50 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	2,00	-	-	-	-	-
4	4.11	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-
4	4.12	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	14,00	-	-	-	-	-
4	4.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	7,00	-	-	-	-	-
4	4.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	7,00	-	-	-	-	-
4	4.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	12,00	-	-	-	-	-
4	4.16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	32,00	32,00	-	-	-	-	-
4	4.17	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	3,00	-	-	-	-	-
4	4.18	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	2,00	-	-	-	-	-
4	4.19	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-
4	4.20	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-
4	4.21	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-
4	4.22	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	2,00	-	-	-	-	-
4	4.23	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-
4	4.24	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-
4	4.25	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 20 MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-
4	4.26	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	2,00	-	-	-	-	-
5	Evento	Instalações Sanitárias	R\$	20.515,56	20.515,56	-	-	-	-	-
5	5.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	36,91	36,91	-	-	-	-	-
5	5.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	79,62	79,62	-	-	-	-	-
5	5.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	22,28	22,28	-	-	-	-	-

Frente de Obra:

Total por Frente (R\$):

Serviços:

Modo de Exibição:

Frete de Obra:

REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS CLUBE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DOS CORDEIROS/PB - 2ª					
	492.949,74	-	-	-	-
	1	2	3	4	5
2,00	-	-	-	-	-
14,00	-	-	-	-	-
2,00	-	-	-	-	-
1,00	-	-	-	-	-
9,00	-	-	-	-	-
4,00	-	-	-	-	-
7,00	-	-	-	-	-
10,00	-	-	-	-	-
5,00	-	-	-	-	-
5,00	-	-	-	-	-
10,00	-	-	-	-	-
2.618,12	-	-	-	-	-
48,13	-	-	-	-	-
5,43	-	-	-	-	-
9,00	-	-	-	-	-
6,00	-	-	-	-	-
10.027,91	-	-	-	-	-
11,00	-	-	-	-	-
11,00	-	-	-	-	-
11,00	-	-	-	-	-

Valor de Investimento: R\$ 492.949,74

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
5	5.23	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00
5	5.24	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00
5	5.25	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00
5	5.26	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00
5	5.27	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00
5	5.28	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00
5	5.29	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00
5	5.30	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM	UN	10,00
5	5.31	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	5,00
5	5.32	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	5,00
5	5.33	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM	un	10,00
6	Evento	Instalações de Águas Pluviais	R\$	2.618,12
6	6.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	48,13
6	6.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	5,43
6	6.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	9,00
6	6.4	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	6,00
7	Evento	Serviços Diversos	R\$	10.027,91
7	7.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	11,00
7	7.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	11,00
7	7.3	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL". PLACA E5	UN	11,00

Serviços:

Todos

Modo de Exibição:

Eventos

Frete de Obra:

REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS CLUBE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DOS CORDEIROS/ PB - 2º					
	492.949,74	-	-	-	-
	1	2	3	4	5
	20,00	-	-	-	-
8	Evento	Aparelhos Sanitários e Utensílios	R\$	15.370,77	15.370,77
8	8.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	6,00
8	8.2	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	10,00	10,00
8	8.3	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	4,00
8	8.4	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2,00
8	8.5	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2,00
8	8.6	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	5,00
8	8.7	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	5,00
8	8.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	4,00
8	8.9	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2,00
8	8.10	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2,00
8	8.11	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	4,00
8	8.12	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	13,00
8	8.13	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	10,00
9	Evento	Alvenaria, Divisórias e Painéis	R\$	107.324,50	107.324,50
9	9.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	833,31	833,31
9	9.2	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	M	321,71	321,71
9	9.3	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M²	4,53	4,53
9	9.4	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M²	23,13	23,13
9	9.5	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2,00
10	Evento	Revestimentos e Acabamento	R\$	132.567,59	132.567,59

Valor de Investimento: R\$ 492.949,74

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
7	7.4	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	20,00
8	Evento	Aparelhos Sanitários e Utensílios	R\$	15.370,77
8	8.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
8	8.2	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	10,00
8	8.3	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
8	8.4	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
8	8.5	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
8	8.6	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
8	8.7	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
8	8.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
8	8.9	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
8	8.10	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
8	8.11	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
8	8.12	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00
8	8.13	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00
9	Evento	Alvenaria, Divisórias e Painéis	R\$	107.324,50
9	9.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	833,31
9	9.2	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	M	321,71
9	9.3	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M²	4,53
9	9.4	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M²	23,13
9	9.5	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
10	Evento	Revestimentos e Acabamento	R\$	132.567,59

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 492.949,74

Total por Frente (R\$):

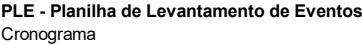
Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
10	10.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	1.858,84
10	10.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M²	169,95
10	10.3	REVESTIMENTO COM PLACA MDF 6MM - REV 01	M²	177,37
10	10.4	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	1.004,37
10	10.5	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	854,47
11	Evento	Pintura	R\$	24.550,09
11	11.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	1.004,37
11	11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_03/2024	M²	82,20
11	11.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	578,65

REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS CLUBE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB - 2º					
492.949,74	-	-	-	-	-
1	2	3	4	5	6
1.858,84	-	-	-	-	-
169,95	-	-	-	-	-
177,37	-	-	-	-	-
1.004,37	-	-	-	-	-
854,47	-	-	-	-	-
24.550,09	-	-	-	-	-
1.004,37	-	-	-	-	-
82,20	-	-	-	-	-
578,65	-	-	-	-	-

SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB, 11 de agosto de 2025
Local e Data

Responsável Técnico: DANIEL RODRIGO DOS REIS GALISA
CREA / CAU: 1619541849

Documento assinado digitalmente
 DANIEL RODRIGO REIS GALISA
Data: 12/08/2025 21:14:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1097375-65	Nº SICONV 965941	GIGOV JOÃO PESSOA	GESTOR MTUR	PROGRAMA TURISMO, ESSE É O DESTINO	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA 07/08/2025
PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS			Município / UF SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB		Localidade / Endereço REFORMA DO CNETO DE EVENTOS CLUBE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO	Objeto REFORMA DO CNETO DE EVENTOS CLUBE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB -
Nº CTEF	Empresa Executora		CNPJ	Objeto do CTEF REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS CLUBE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB -		Início da Obra

SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB, 11 de agosto de 2025

Responsável Técnico: DANIEL RODRIGO [REDACTED]
CREA / CAU: 1619541849

Documento assinado digitalmente



DANIEL RODRIGO REIS GALISA
Data: 12/08/2025 21:14:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

27.477 v006		PLE - Planilha de Levantamento de Eventos				
Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA TURISMO, ESSE É O DESTINO	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA 07/08/2025
PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS			MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO REFORMA DO CNETRO DE EVENTOS CLUBE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS CLUBE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB -			INÍCIO DA OBRA
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:						
Elaboração do documento DANIEL RODRIGO DOS REIS GALISA		CREA/CAU 1619541849				
Fiscalização		CREA/CAU	ART/RRT			



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA TURISMO, ESSE É O DESTINO	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA 07/08/2025
PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS			Município / UF SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB	Localidade / Endereço	Objeto REFORMA DO CNETRO DE EVENTOS CLUBE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO	
Nº CTEF	Empresa Executora	CNPJ	Objeto do CTEF REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS CLUBE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB -			Início da Obra

Valor Total do Orçamento: R\$ 501.937,63

Valor Total do Orçamento: R\$ 501.537,65													
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
Serviço	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	1,00	9.570,90	9.570,90	1-Administração Local	1,00					
Nível	2.0	PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO											
Serviço	2.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M²	47,28	19,45	919,59	2-Pavimentação e Paisagismo	47,28					
Serviço	2.2	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	M²	47,28	5,89	278,47	2-Pavimentação e Paisagismo	47,28					
Serviço	2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M²	103,95	96,02	9.981,27	2-Pavimentação e Paisagismo	103,95					
Serviço	2.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	78,67	37,57	2.955,63	2-Pavimentação e Paisagismo	78,67					
Nível	3.0	PISOS											
Serviço	3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M²	608,52	159,74	97.204,98	3-Pisos	608,52					
Serviço	3.2	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M²	31,35	299,89	9.401,55	3-Pisos	31,35					
Serviço	3.3	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	171,18	55,07	9.426,88	3-Pisos	171,18					
Serviço	3.4	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	M	73,74	112,01	8.259,61	3-Pisos	73,74					
Serviço	3.5	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	217,31	16,12	3.503,03	3-Pisos	217,31					
Serviço	3.6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M²	907,79	57,10	51.834,80	3-Pisos	907,79					
Serviço	3.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPE CLEAN, DIM. 8CM X 18MM X 2,10M, DA DURAFLOOR	m	33,38	75,71	2.527,19	3-Pisos	33,38					
Serviço	3.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARPETE DE ALTO TRÁFEGO 100% SINTETICO ANTI-CHAMALÜMEN SÃO CARLOS OU SIMILAR LAUDADO PELO CORPO DE BOMBEIRO E=5MM	M²	96,74	129,16	12.494,93	3-Pisos	96,74					
Nível	4.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS											
Serviço	4.1	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2,00	2.582,99	5.165,98	4-Esquadrias	2,00					

Frentes de Obra:

1	2	3	4	5	6
2,65					
4,00					
2,00					
1,00					
1,00					
3,10					
7,56					
9,03					
1,00					
2,00					
37,95					
10,22					
5,50					
3,20					

Valor Total do Orçamento: R\$ 501.937,63

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	4.2	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	2,65	1.150,12	3.047,81	4-Esquadrias
Serviço	4.3	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	1.255,35	5.021,40	4-Esquadrias
Serviço	4.4	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.144,77	2.289,54	4-Esquadrias
Serviço	4.5	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	1.110,04	1.110,04	4-Esquadrias
Serviço	4.6	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	1.108,14	1.108,14	4-Esquadrias
Serviço	4.7	PORTA PARA DIVISÓRIA MDF/VIDRO 6 MM, LINHA 90 MM, 0,80 X 2,10 M - PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO, INCLUSO PORTAL, BATENTES, DOBRADIÇAS E FECHADURA. AF_01/2021	M²	3,10	124,99	387,46	4-Esquadrias
Serviço	4.8	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR - REV 01_10/2021	M²	7,56	886,53	6.702,16	4-Esquadrias
Serviço	4.9	PORTÃO EM FERRO, EM GRADIL METÁLICO, PADRÃO BELGO OU EQUIVALENTE, DE CORRER	M²	9,03	1.139,49	10.289,59	4-Esquadrias
Serviço	4.10	PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE CORRER, LISA, SEMI-ÔCA 0,90X2,10M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS - REV 02	UN	1,00	1.826,56	1.826,56	4-Esquadrias
Serviço	4.11	PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE CORRER, LISA, SEMI-ÔCA 0,80X2,10M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	UM	2,00	1.725,85	3.451,70	4-Esquadrias
Serviço	4.12	DIVISÓRIA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM COM PORTA DE CORRER, INCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M²	37,95	703,34	26.691,75	4-Esquadrias
Serviço	4.13	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO MAXIM-AR COM POLICARBONATO. INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	M²	10,22	1.087,99	11.119,25	4-Esquadrias
Serviço	4.14	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M²	5,50	493,97	2.716,83	4-Esquadrias
Serviço	4.15	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO VENEZIANA, DE CORRER, 1F+1M	M²	3,20	411,61	1.317,15	4-Esquadrias

Frentes de Obra:

REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS CLUBE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO					
1	2	3	4	5	6
61,82					
31,91					
27,60					
35,41					
293,66					
24,11					
42,43					
432,83					
79,27					
130,09					
1,84					
145,82					
293,66					
77,10					
981,53					

Valor Total do Orçamento: R\$ 501.937,63

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	4.16	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M²	61,82	664,43	41.075,06	4-Esquadrias
Serviço	4.17	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M²	31,91	8,89	283,67	4-Esquadrias
Serviço	4.18	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, NA COR VERDE, INCLUSIVE FERRAGENS E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR	M²	27,60	1.214,91	33.531,51	4-Esquadrias
Nível	5.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
Serviço	5.1	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	35,41	58,36	2.066,52	5-Serralheria e Cobertura
Serviço	5.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	293,66	80,70	23.698,36	5-Serralheria e Cobertura
Serviço	5.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	24,11	92,34	2.226,31	5-Serralheria e Cobertura
Serviço	5.4	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	42,43	577,79	24.515,62	5-Serralheria e Cobertura
Serviço	5.5	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M²	432,83	53,25	23.048,19	5-Serralheria e Cobertura
Serviço	5.6	FORRO DE MADEIRA LAMBRI PAU D'ARCO, E = 6,4 MM, INCLUSIVE MADEIRAMENTO DE SUPORTE (SARRAFO), INSTALADO	M²	79,27	192,12	15.229,35	5-Serralheria e Cobertura
Serviço	5.7	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023	M	130,09	3,50	455,31	5-Serralheria e Cobertura
Serviço	5.8	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, MONTADA NA OBRA). AF_08/2023_PS	M²	1,84	66,62	122,58	5-Serralheria e Cobertura
Serviço	5.9	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIREGIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	145,82	86,57	12.623,63	5-Serralheria e Cobertura
Serviço	5.10	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	293,66	25,56	7.505,94	5-Serralheria e Cobertura
Nível	6.0	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS					
Serviço	6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M²	77,10	154,33	11.898,84	6-Impermeabilização
Nível	7.0	SERVIÇOS DIVERSOS					
Serviço	7.1	LIMPEZA GERAL	M²	981,53	3,11	3.052,55	7-Serviços Complementares

Frentes de Obra:

REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS CLUBE MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE SÃO					
1	2	3	4	5	6

Valor Total do Orçamento: R\$ 501.937,63

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
-------	------	-----------	-------	-------	-------------------	-------------------	----------------------

SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB, 11 de agosto de 2025

Local e Data

Responsável Técnico: DANIEL RODRIGO DOS REIS GALISA
CREA / CAU: 1619541849

Documento assinado digitalmente



DANIEL RODRIGO REIS GALISA

Data: 12/08/2025 21:17:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
				TURISMO, ESSE É O DESTINO		07/08/2025
PROponente / Tomador			Município / UF	Localidade / Endereço	Objeto	
Município de São José dos Cordeiros			São José dos Cordeiros/PB		Reforma do CNETRO DE EVENTOS CLUBE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB - 3ª	
Nº CTEF	Empresa Executora	CNPJ	Objeto do CTEF			Início da Obra
			Reforma do Centro de Eventos Clube Municipal no Município de São José dos Cordeiros/PB -			

Serviços:

Todos

Modo de Exibição:

Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 501.937,63

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	1	2	3	4	5	6
1	Evento	Administração Local	R\$	9.570,90	9.570,90	-	-	-	-	-
1	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	1,00	1,00	-	-	-	-	-
2	Evento	Pavimentação e Paisagismo	R\$	14.134,96	14.134,96	-	-	-	-	-
2	2.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M²	47,28	47,28	-	-	-	-	-
2	2.2	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	M²	47,28	47,28	-	-	-	-	-
2	2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M²	103,95	103,95	-	-	-	-	-
2	2.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	78,67	78,67	-	-	-	-	-
3	Evento	Pisos	R\$	194.652,97	194.652,97	-	-	-	-	-
3	3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M²	608,52	608,52	-	-	-	-	-
3	3.2	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M²	31,35	31,35	-	-	-	-	-
3	3.3	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	171,18	171,18	-	-	-	-	-
3	3.4	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	M	73,74	73,74	-	-	-	-	-
3	3.5	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	217,31	217,31	-	-	-	-	-
3	3.6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M²	907,79	907,79	-	-	-	-	-
3	3.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPÉ CLEAN, DIM. 8CM X 18MM X 2,10M, DA DURAFLOOR	m	33,38	33,38	-	-	-	-	-
3	3.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARPETE DE ALTO TRÁFEGO 100% SINTÉTICO ANTI-CHAMALÚMEN SÃO CARLOS OU SIMILAR LAUDADO PELO CORPO DE BOMBEIRO E=5MM	M²	96,74	96,74	-	-	-	-	-
4	Evento	Esquadrias	R\$	157.135,60	157.135,60	-	-	-	-	-
4	4.1	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2,00	2,00	-	-	-	-	-
4	4.2	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	2,65	2,65	-	-	-	-	-
4	4.3	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	4,00	-	-	-	-	-

Serviços:

Modo de Exibição:

Frente de Obra:

REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS CLUBE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DOS CORDEIROS/PB - 3ª					
501.937,63	-	-	-	-	-
1	2	3	4	5	6

Valor de Investimento: R\$ 501.937,63

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.						
4	4.4	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	2,00	-	-	-	-	-
4	4.5	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-
4	4.6	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-
4	4.7	PORTA PARA DIVISÓRIA MDF/VIDRO 6 MM, LINHA 90 MM, 0,80 X 2,10 M - PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO, INCLUSO PORTAL, BATENTES, DOBRADIÇAS E FECHADURA. AF_01/2021	M²	3,10	3,10	-	-	-	-	-
4	4.8	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR - REV 01_10/2021	M²	7,56	7,56	-	-	-	-	-
4	4.9	PORTÃO EM FERRO, EM GRADIL METÁLICO, PADRÃO BELGO OU EQUIVALENTE, DE CORRER	M²	9,03	9,03	-	-	-	-	-
4	4.10	PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE CORRER, LISA, SEMI-ÔCA 0,90X2,10M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS - REV 02	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-
4	4.11	PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE CORRER, LISA, SEMI-ÔCA 0,80X2,10M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	UM	2,00	2,00	-	-	-	-	-
4	4.12	DIVISÓRIA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM COM PORTA DE CORRER, INCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M²	37,95	37,95	-	-	-	-	-
4	4.13	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO MAXIM-AR COM POLICARBONATO. INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	M²	10,22	10,22	-	-	-	-	-
4	4.14	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M²	5,50	5,50	-	-	-	-	-
4	4.15	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO VENEZIANA, DE CORRER, 1F+1M	M²	3,20	3,20	-	-	-	-	-
4	4.16	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M²	61,82	61,82	-	-	-	-	-
4	4.17	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M²	31,91	31,91	-	-	-	-	-
4	4.18	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, NA COR VERDE, INCLUSIVE FERRAGENS E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR	M²	27,60	27,60	-	-	-	-	-
5	Evento	Serralheria e Cobertura	R\$	111.491,81	111.491,81	-	-	-	-	-
5	5.1	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	35,41	35,41	-	-	-	-	-
5	5.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	293,66	293,66	-	-	-	-	-
5	5.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	24,11	24,11	-	-	-	-	-

Serviços: Todos
Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 501.937,63

Total por Frente (R\$):

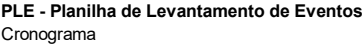
Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
5	5.4	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	42,43
5	5.5	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M²	432,83
5	5.6	FORRO DE MADEIRA LAMBRI PAU D'ARCO, E = 6,4 MM, INCLUSIVE MADEIRAMENTO DE SUPORTE (SARRAFO), INSTALADO	M²	79,27
5	5.7	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023	M	130,09
5	5.8	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, MONTADA NA OBRA). AF_08/2023_PS	M²	1,84
5	5.9	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	145,82
5	5.10	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	293,66
6	Evento	Impermeabilização	R\$	11.898,84
6	6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M²	77,10
7	Evento	Serviços Complementares	R\$	3.052,55
7	7.1	LIMPEZA GERAL	M²	981,53

REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS CLUBE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB - 3ª					
501.937,63	-	-	-	-	-
1	2	3	4	5	6
42,43	-	-	-	-	-
432,83	-	-	-	-	-
79,27	-	-	-	-	-
130,09	-	-	-	-	-
1,84	-	-	-	-	-
145,82	-	-	-	-	-
293,66	-	-	-	-	-
11.898,84	-	-	-	-	-
77,10	-	-	-	-	-
3.052,55	-	-	-	-	-
981,53	-	-	-	-	-

SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB, 11 de agosto de 2025
Local e Data

Responsável Técnico: DANIEL RODRIGO DOS REIS GALISA
CREA / CAU: 1619541849

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL RODRIGO REIS GALISA
Data: 12/08/2025 21:17:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br



Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA TURISMO, ESSE É O DESTINO	ACÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA 07/08/2025
PROONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS			MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO REFORMA DO CNETO DE EVENTOS CLUBE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS CLUBE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB -		INÍCIO DA OBRA

[illegible]

SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB, 11 de agosto de 2025

Local e Data

Responsável Técnico: DANIEL RODRIGO [REDACTED]
CREA / CAU: 1619541849

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL RODRIGO REIS GALISA
Data: 12/08/2025 21:17:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>